



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001  
Ano XIV | 06 de dezembro de 2014 | nº 697

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

## EDUCAÇÃO

# Escola em tempo integral: 1500 alunos serão beneficiados em 2015



Apresentação musical de estudantes que participam do Programa Mais Educação

7 escolas tiveram jornada de ensino ampliada por meio do Programa Mais Educação durante este ano. Com recursos federais, Prefeitura investiu R\$ 220 mil em atividades pedagógicas complementares de cultura, esportes e lazer. No próximo ano, Secretaria de Educação vai dobrar número estudantes atendidos.

Página 15

SÁBADO, 13/12

## Avaré sedia prova final do Rally Cross Country

Percurso de 130 km passará por estradas rurais. Evento arrecadará cestas básicas em prol do Fundo Social de Solidariedade. Largada será na Emapa.

Página 28



## Praças centrais recebem serviços de manutenção

Em comemoração ao Natal, Prefeitura promove em parceria com a ACIA, Concurso de Decoração Natalina. Participe! Página 13

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**

José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**

Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**

Gilson Câmara Filgueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**

Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro

**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**

Lúcia Helena Lélis Dias  
Rua Pernambuco, 1065 Centro

**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**

Clayton Falanghe Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**

Waldir Rodrigues Alves  
Rua Rio Grande do Sul, 1810

**FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**

Máisa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro

**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**

Hadel Aurani  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**GOVERNO - Tel. 3711-2500**

José Bastos Cruz Sobrinho  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Tel. 3711-2534 | 3711-2546

Aparecido Fernandes Jr.  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**

Julio Ruffin Pinhel  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**

Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544

Paulo Henrique Ciccone  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

Tel. 3711-2548 | 3711-2567

João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1430**

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar  
Rua Carmen Dias Faria, 2111

**SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009**

Fernando Peixoto Alonso  
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

# Fique por dentro

## CALENDÁRIO DE EVENTOS

06	Bem Vindo Turista!	9h	PIT
06	Avaré Viva	14h	Bairro Plimec
06 e 07	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
11	Presépio Vivo	19h30	APAE Avaré
12 e 13	Rally Cross Country	09h20	EMAPA

## NOTAS DO ESPORTE

Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Seme)

### Finais do Municipal

Neste domingo, 7, acontecem os jogos finais do Campeonato Municipal de Futebol. O Estádio Paulo Araujo Novaes sedia os seguintes jogos: às 14h, Paineiras e Barca disputam o título da segunda divisão. São Pedro e Grêmio Vera Cruz jogam às 16h pela taça da primeira divisão. Os torcedores deverão levar um pacote de doce (balas, pirulitos ou bolachas) na entrada do campo municipal. Os produtos serão ofertados ao Fundo Social.

### Copa Wander Manoel Gonçalves

Na próxima terça-feira, no Ginásio Kim Negrão, acontece a semifinal da I Copa de Futsal Wander Manoel Gonçalves. Jogam às 19h Industrial X Cota Leonel. A e no segundo jogo às 19h30 se enfrentam Coronel x João Teixeira. Já na sexta-feira será a grande final disputada pelos vencedores da rodada de terça. O jogo da final será às 20h.

### Campeões

A equipe Sub 15 Avaré/Unimed de basquete feminino fez bonito frente à forte equipe de Presidente Prudente sob o placar apertado de 38 a 28. Mais uma vez a técnica Neusânia mostra um excelente trabalho conquistando o título da Liga Centro Oeste Paulista. O atleta de tênis de mesa Lauri Barcellos sagrou-se campeão no Rating de Entrada em Piracicaba. Rodrigo Faria, conquistou a segunda colocação na categoria infantil 2. Bruno William Guimarães também conquistou o primeiro lugar na categoria Rating F.

### Caminhada de São Silvestre

A tradicional Corrida São Silvestre de Avaré Elias de Almeida Ward, que este ano chega a sua 69ª edição, terá pela primeira vez em sua história a caminhada, que tem inúmeros adeptos em Avaré, num percurso aproximado 3 km. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo site [www.abacoinformatica.com.br/semeavare](http://www.abacoinformatica.com.br/semeavare). Outras informações podem ser obtidas pelo telefone da Secretaria Municipal de Esportes (14) 3732-0756.

## † FALECIMENTOS

PERÍODO DE  
28/11/14 A 04/12/2014

**MARIA MADELENA DA CRUZ**

\*25/05/1936 +28/11/2014

**OLETE ANTONIO SEBASTIÃO**

\*20/04/1938 +28/11/2014

**ROBERTO BERTASSOLLI**

\*04/10/1954 +01/12/2014

**JOSÉ DENUZ DORTH DE SOUZA**

\*31/10/1944 +02/12/2014

**ALICE PEREIRA NOGUEIRA**

\*28/07/1926 +03/12/2014

**JOSE AMARO SOARES DE FREITAS**

\*12/10/1956 +04/12/2014

**MARGARIDA OKUSHI DE OLIVEIRA**

\*18/08/1951 +04/12/2014

**SENEVALDO ANTONIO**

\*11/07/1954 +04/12/2014

## Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

**JUSTIFICATIVA****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do projeto "Música Instrumental no Coreto da Praça".

Fornecedor: João Mateus Rubio Arruda

Empenhos : 8017/2014

Valor : R\$ 7.000,00

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pneus para bom funcionamento da Frota Municipal.

Fornecedor: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda

Empenhos : 11201/2014

Valor : R\$ 36.448,00

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Material pedagógico (Apostilas Jardim I e II).

Fornecedor: Sistema de Ensino Uno Ltda

Empenho: 6243/2014

Valor : R\$ 31.740,00.

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível para manutenção da Frota Municipal.

Fornecedor: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda

Empenho: 6008/2014

Valor : R\$ 18.800,00 .

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível para manutenção da Frota Municipal.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustível Ltda.

Empenho: 6001/14.

Valor : R\$ 21.800,00.

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível para manutenção da Frota Municipal.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustível Ltda.

Empenho: 6014/2013.

Valor : R\$ 10.900,00.

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina para merenda escolar

Fornecedor: J.E. Rissi Alimentos ME

Empenho: 6502/2014

Valor : R\$ 19.071,90.

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifruti para merenda escolar.

Fornecedor: Dimas Tadeu Ferreira de Almeida ME

Empenho: 6497/2014.

Valor : R\$ 7.050,00.

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Oleo Diesel para Frota do Transporte escolar de alunos.

Fornecedor: Silveira &amp; Duarte Avaré Ltda.

Empenho: 10740/2014.

Valor : R\$ 3.559,66.

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

Fornecedor: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda.

Empenho: 1722/2014.

Valor : R\$ 12.300,00

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Serviço de prevenção aquática no Camping Municipal e Balneário Costa Azul.

Fornecedor: Luiz Guimaraes Filho ME.

Empenho: 3154/2014.

Valor : R\$ 9.083,33.

Avaré, 06 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a aquisição de vale alimentação por meio de cartão magnético para o funcionalismo público.

Fornecedor : Ecopag Adm. Cartoes de Credito e Ass/Cons de Tecn. Empenho(s) : 57, 12449, 58, 12450, 59, 12451, 12452, 12453, 12454, 63, 12455, 64, 66, 12457, 67, 12458, 12459, 69, 12460, 12461, 12462, 72, 12463, 73, 12464, 74, 12465, 75, 12466, 76, 12468, 12469, 12470, 12471, 82, 12472, 12473, 12474, 12475, 12476, 87, 12478, 12479, 12480, 12481, 12482, 12483, 94, 12484,

95, 12485, 96, 12486, 97, 12487, 12488, 12489, 100, 12490, 101, 12491, 12492, 104, 105, 12494, 107, 12495, 12496, 109, 12498, 111, 12499, 112, 12500, 12501, 113, 12502, 12503, 12504, 103, 12505/2014

Valor : R\$ 351.194,76

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 14245/2014

Valor : R\$ 7.283,01

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de encadernação de livros contábeis dos anos de 2011, 2012 e 2013 para preservação e arquivo dos registros contábeis da municipalidade.

Fornecedor : Lelo's Tecnologia da Informação Ltda - ME

Empenho(s) : 13634/2014

Valor : R\$ 5.246,10

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de monitoramento e sistema de alarmes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoramento das atividades da S.M.E – Ensino Fundamental.

Fornecedor : Pedra &amp; Pedra Alarmes Ltda ME

Empenho(s) : 5175/2014

Valor : R\$ 1.245,93

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Propaganda/Publicidade Ltda

Empenho(s) : 14246/2014

Valor : R\$ 1.235,00

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de processamento de recorte de vinil adesivo em plotter e montagem de placas informativas de interesse público.

Fornecedor : Cristiano da Silva Filho

Empenho(s) : 13891/2014

Valor : R\$ 1.250,00

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda

Empenho(s) : 1716/2014

Valor : R\$ 918,00

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de diesel e gasolina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenho(s) : 5999, 6007/2014

Valor : R\$ 32.700,00

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, pois é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME

Empenho(s) : 11334, 11335, 11092/2014

Valor : R\$ 600,00

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda - ME

Empenho(s) : 11091, 11244/2014

Valor : R\$ 785,20

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Elaine Maratta ME

Empenho(s) : 11410/2014

Valor : R\$ 476,00

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de 36 unidades de lâmpadas compactadas, tal quebra de ordem se faz necessária para utilização no Terminal Urbano de Ônibus.

Fornecedor : Comércio de Material Elétrico Avaré Ltda.

Empenho(s) : 10962/2014

Valor : R\$ 662,40

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de locação de tendas, tal quebra de ordem se faz necessária para a adequada realização de eventos esportivo e sociocultural da municipalidade.

Fornecedor : Clarice Lopes da Fonseca

Empenho(s) : 11414, 11065, 8352/2014

Valor : R\$ 4.928,00

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de 15 baldes de cloro granulado de 10kg, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da piscina Municipal.

Fornecedor: Arpoli Indústria e Comércio Ltda

Empenho(s) : 11062/2014

Valor : R\$ 1.575,00

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de uma escada de alumínio 3X1 com 15 degraus, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do Parque de Exposições da Emapa.

Fornecedor : A.M. G. Albuquerque

Empenho(s) : 11063, 10959/14

Valor : R\$ 869,47

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda

Empenhos : 3368, 3369/2014

Valor : R\$ 115.000,00

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a promoção e divulgação de eventos culturais promovidos pela municipalidade.

Fornecedor : Benedicto Machado Sonorização

Empenho(s) : 11479, 1606, 11480, 11481/2014

Valor : R\$ 15.099,99

Avaré, 06 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento, Fornecimento de leite pasteurizado integral tipo C, tal quebra de ordem se faz necessária para que o leite do programa Viva leite possa ser distribuído nas Unidades de Saúde do Município.

Fornecedor: REALCE PRODUTOS LACTEOS LTDA - EPP

Empenho: 16585/2.014.

Valor : R\$ 110.050,08

Avaré, 04 de Dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

**LEGISLATIVO****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO Nº 26/2014

Referente: Prorrogação por mais 12 meses ao Contrato firmado em 02/12/2013 - Dispensa 10/2013 - Processo nº 24/2013

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de locação de Sistema Eletrônico de Controle de Tempo e Microfone, para uso na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor global R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Data do ajuste: 01/12/2014

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidente da Câmara

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA, na qualidade de pregoeiro da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeado por meio do Ato da Mesa nº 32/2014, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial 14/2014 - Processo 29/2014 para a empresa: FELICE BAPTISTA LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 04.343.512/0001-01, com endereço na Rua Tiradentes, nº 538, Vila Itapura, Campinas - SP, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme especificações e modelos dos anexos II e III do edital, no valor global de R\$ 41.155,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais).

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 27 de novembro de 2014.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 27 de novembro de 2014, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 14/2014 - Processo 29/2014, HOMOLOGANDO para a empresa: FELICE BAPTISTA LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 04.343.512/0001-01, com endereço na Rua Tiradentes, nº 538, Vila Itapura, Campinas - SP, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, conforme especificações e modelos dos anexos II e III do edital, no valor global de R\$ 41.155,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais).

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2014.

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidente da Câmara

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA, na qualidade de pregoeiro da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeado por meio do Ato da Mesa nº 32/2014, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial 16/2014 - Processo 32/2014 para a empresa: VINIL DESIGN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.700.699/0001-56, com sede à Rua Julio Ribeiro, nº 207, anexo I, Vila Santana, Sorocaba - SP, CEP 18.080-690, objetivando a aquisição e instalação de 01 totem em estrutura metálica para a nova Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações contidas no anexo II do instrumento convocatório, no valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 04 de dezembro de 2014.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Pregoeiro

**CÂMARA TEM RENOVADA SUA CERTIFICAÇÃO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA - ISO 9001**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré teve nesta sexta-feira, 28 de novembro, renovada sua certificação ISO 9001, selo que atesta a excelência na gestão administrativa pública desenvolvida pelo Legislativo Municipal, por meio da aplicação de processos padrões para o seu sistema de gerenciamento e qualidade.

Depois de implementado o sistema de gestão da qualidade, em 2010, o Órgão Público ou Empresa passa por auditorias anuais para verificar se seus procedimentos se encontram em conformidade com as normas de excelência em gestão definidas pela ISO 9001. Em caso positivo, recebe um certificado de conformidade, o famoso certificado ISO 9001, que é reconhecido por sua importância e significado em todo o mundo.

Desde que conseguiu a certificação, a Câmara vem mantendo o selo ano a ano, sancionando a preocupação do Legislativo local em aplicar ao máximo a otimização na gestão de seus processos internos.

Segundo a responsável pelo gerenciamento dos processos ISO na Câmara, a certificação é motivo de orgulho para o Legislativo Avereense, demonstrando a seriedade e excelência de como a Câmara realiza seus trabalhos internos, traduzindo em respeito ao cidadão e aos recursos públicos à ela destinados.

**DECRETO LEGISLATIVO N° 303/2014**

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avereense ao escritor Sr. GESIEL THEODORO DA SILVA JUNIOR e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao escritor GESIEL THEODORO DA SILVA JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avereense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.7005.2258.3.3.90.39-23.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 02 de dezembro de 2014. -

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidente da Câmara

**MARCELO JOSÉ ORTEGA**  
Vice-Presidente

**ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**  
1º Secretário

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 17 /2014

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 01/12/2014.-

**ATO DA MESA N° 40/2014**

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, D E C L A R A:-

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015. Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 24 de novembro de 2014 -

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidente da Câmara

**MARCELO JOSÉ ORTEGA**  
Vice-Presidente

**ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**  
1º Secretário

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

**CIRCULAR N° 43/2014 - DG** Avaré, 03 de dezembro de 2014.-  
Exmo.(a). Sr. (a)  
**Vereador (a)**  
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):

**Convoca Sessão Especial para Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré - biênio 2015/2016, para o dia 12/12/2014 - Sexta Feira, às 20:00 horas**

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre, convocou a Câmara de Vereadores para Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré - biênio 2015/2016, para o dia 12 de dezembro do corrente ano, sexta feira, às 20:00 horas, nos termos da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral Administrativo

**AO MUNICÍPE DE AVARÉ**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 01/12/2014, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "proposições".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

" Projeto de Lei Complementar nº 188/2014

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez

Assunto: Renumerar o parágrafo único e acrescenta Parágrafo e inciso ao artigo 131 da Lei Complementar Nº 38 de 12 de junho de 2003, e adota outras providências (código de Obras)

" Projeto de Lei nº 189/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder convênio à entidade que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1.754, de 04 de dezembro de 2013 e artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (creche p/ idosos SENHORA SANTANA).

**REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente**

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Departamento Jurídico desta Casa de Leis, para que o mesmo impetre mandato de segurança junto ao Ministério Público de Avaré, para que a Prefeitura Municipal forneça a cópia integral da dispensa de licitação em regime EMERGENCIAL celebrado com a empresa GAMP. Justifica-se tal proposição pelo não atendimento do Requerimento nº 1633/2014 de 3 de novembro do corrente ano, no prazo regimental.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, em que situação se encontra na justiça o terreno desapropriado para a construção do lago Bertha Bannwarth, localizado no bairro Brabância.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis: Considerando a Lei da Transparência - Lei Complementar 131/2009, que determina que sejam disponibilizadas em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira. Conforme publicado no Semanário Oficial nº 696 de 29 de novembro de 2014 página 24, a matéria em questão relata sobre o recebimento de R\$ 1 milhão para o investimento em turismo e que a verba será aplicada nas revitalizações da Praça Prefeito Romeu Bretas e iluminação da Praça da Paz. O camping também será reformado com previsão para 2015 e será homologado um contrato de mais de R\$ 1 milhão, verba a ser repassada pelo DADE. Considerando que existem pontos turísticos no município que aguardam finalizações em suas infraestruturas, tais como o ARENÃO, CALÇADÃO no Costa Azul, FAROL no Camping, revitalizações de inúmeras PRAÇAS E JARDINS. Mediante tais fatos, qual o valor disponível dos recursos oriundos do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias até a presente data, e qual o motivo das áreas citadas estarem sem investimentos e finalizações em suas obras.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente envie a esta Casa de Leis cópia do processo licitatório integral assim que analisado pelo Departamento de Licitações, a Concorrência Pública nº 010/2014 - Processo nº 362/2014 - Contratação de Empresa especializada para a realização de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal e/ou UPA.

**Marcelo José Ortega - Vice-Presidente**

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa Legislativa 1- Quais são os programas de serviços voluntários; 2- Quantas pessoas estão participando e; A Prefeitura continuará oferecendo vagas para estágios voluntários em parcerias com as Instituições de Ensino Superior do Município, conforme preconiza a lei municipal sob nº 731 de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação de serviço voluntário no Município e adota outras providências. JUSTIFICATIVA: O serviço voluntário proporciona benefícios para quem o presta, pois são sempre assentados em objetivos cívicos, culturais, educacionais científicos, recreativos e de assistência social, e também para a Prefeitura que consegue suprir necessidades pontuais e oferecer serviço público de mais qualidade aos avereenses. A referida lei dá abertura para pessoas desempenharem seus talentos de forma voluntária, mas para a isso ocorrer é preciso uma ação de Governo criando programas e regras.

-Em Ata de nossos trabalhos "Votos de aplausos e parabenização" ao Monsenhor Jonas Abib, fundador da Canção Nova, pela comemoração do aniversário de 50 anos de vida sacerdotal e pelos relevantes serviços prestados em sua singular trajetória de coação e comprometimento com o próximo. JUSTIFICATIVA: No próximo dia 8 de dezembro, o fundador da comunidade Canção Nova, monsenhor Jonas Abib, vai completar 50 anos de sacerdócio. É nesta grande caminhada de fé, oração e testemunho da vivência em Cristo que o sacerdote plantou a sementinha da fé no coração de muitos fiéis que ouvem suas palavras por meio do Sistema Canção Nova de Comunicação (TV, Internet, Rádio AM e FM). Além desses fiéis que procuram seguir os passos do monsenhor, muitos outros escolheram fazer parte dessa comunidade, decidiram dedicar a vida deles à evangelização de outras pessoas. Milhares de avereenses conhecem o Monsenhor Jonas Abib e têm um carinho especial por essa ilustre figura. -Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade do município promover uma campanha de prevenção ao câncer de mama, de pele e próstata no período noturno, disponibilizando o atendimento nas Unidade Básica de Saúde. JUSTIFICATIVA: Esse horário alternativo proporcionará aos cidadãos a realização de exames preventivos de saúde que, por conta do horário de trabalho convencional, são impossibilitados de fazê-los.

**Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário**

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se existe algum projeto para reforma do banheiro do Largo Santa Cruz. JUSTIFICATIVA: O presente pedido tem razão de ser considerando as condições precárias daquele local, que além de ser utilizado por funcionários, muitas pessoas que transitam pela praça também reclamam, e à noite, é notório o movimento de munícipes que estão redescobrimo aquele local para fazer um lanche, e reclamam pela falta de um sanitário.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se já foi feito algum projeto em relação à criação do Parque Ecológico "André Hin", cuja lei de criação nº 721 de 05 de maio de 2005, de autoria do vereador Gilberto Dias Soares.(cópia anexa) JUSTIFICATIVA: Em que pese a decisão judicial pela inconstitucionalidade do projeto, o intento não prosperou pelo vício de iniciativa, ou seja o projeto só poderia vir do executivo, e ante o tempo transcorrido e a importância da iniciativa, é que solicito informações se nada foi projetado para aquela área.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se existe algum projeto para melhoria da captação de águas pluviais através da boca de lobo existente na Rua Tonico de Castro, no bairro Alto da Boa Vista. JUSTIFICATIVA: O presente questionamento foi apresentado por munícipes residentes naquele bairro, tendo em vista que a boca de lobo ali existente está sendo insuficiente e quando o volume de águas pluviais aumentam, invade todas as casas da rua, bem como a residência da Rua Domingos Barreira, 201.

**Antonio Leite de Oliveira**

-Que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reparos na rede de esgoto com vazão constante no final da Rua Lineu Prestes confluência com a Av. João Vitor de Maria. Requeiro ainda que providencie adequar o nível que esta em desacordo com o leito carroçável. (Foto Anexo)

-Que seja oficiado ao Escritório Regional de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), que nos informe se existe um projeto visando solucionar inúmeras vazões na rede de esgoto da Av. Getúlio Vargas, visto que tais vazões desaguardam no Córrego do Oleiro, córrego este que passa pelo Bairro Dos Rocha, onde produtores rurais utilizam a água para aguar suas plantações. Tais vazões tornam-se um verdadeiro crime ambiental que não vem sendo tratado com seriedade pela ora concessionária responsável pelos serviços de saneamento básico da cidade. Requeiro ainda, que cópias desta proposição sejam enviadas à Agência da CETESB em Avaré, à Curadoria (Promotoria) do Meio Ambiente e ao Ministério Público, bem como a ARSEP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, para que também tomem as devidas providências com relação a uma possível "omissão" por parte da Sabesp de Avaré. (Fotos Anexo)

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, conforme resposta ao requerimento nº 941/2014 através do ofício 736/2014, requeiro que nos informe qual o prazo para a realização da reforma na unidade escolar Reboças de Carvalho. Visto que, a mesma já se encontra em análise no SIMEC-PAR.

-Que seja oficiado ao COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, para que nos informe da possibilidade de implantar em caráter de urgência redutor de velocidade, em todas as ruas do Residencial Mário Emílio Banwart. Justifica-se tal propositura, devido inúmeras reclamações de moradores, que relatam o fato dos motoristas trafegarem em alta velocidade colocando em risco a vida de pedestres e principalmente crianças.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente nos responda as seguintes indagações:

- 1) Esta confirmada a construção de 35 casas populares, para o Distrito de Barra Grande?
- 2) Caso esteja confirmado, essas casas serão construídas através do projeto Minha Casa Minha Vida ou pela CDHU?
- 3) Caso não esteja confirmada a construção das mesmas, quais esforços têm sido feitos buscando tal benefício para o Distrito de Barra grande.

#### Benedito Braz Ferreira

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, informações as respeito das atitudes que estão sendo adotadas para sanar as questões que envolvem a regularização da Guarda Civil Municipal.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, plano de aperfeiçoamento, capacitação para melhoria da qualidade de trabalho e padronização no atendimento e prestação de serviços no setor de educação. Justificativa: O setor da educação é o mais importante dentre as prioridades de qualquer município, e assim deve receber atenção especial, neste sentido, cabe ao poder público não medir esforços para produzir um sistema de educação de qualidade indubitável, inclusive realizando investimento no quadro de funcionários.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, relação de gastos efetuados em obras públicas no decorrer deste ano de 2014, assim como a relação de todas as obras realizadas neste período. Justificativa: A realização de obras tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos cidadãos avareenses, no entanto, mostra-se extremamente necessário e saudável a apresentação de relatório, inclusive para divulgação a população, que contemple tais obras, seus custos e seus benefícios.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, prestação de contas da decoração natalina instalada nas ruas e praças públicas de Avaré assim como a proveniência dos gastos realizados para tal.

#### Carlos Alberto Estati

-Que seja oficiado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e à Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo, para que informem a esta Casa de Leis o motivo do não funcionamento do novo Fórum de nossa cidade, que foi inaugurado em 07 de junho deste ano, e que vem causando transtornos à população, tendo em vista que o atual prédio já não comporta a demanda para um bom atendimento.

-Que seja oficiado ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito para que informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de estar providenciando sinalização com placa de "Proibido Estacionar", em frente ao Banco SICOB sito à rua São Paulo nº 1631, nos mesmos moldes já existentes como no Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, etc... JUSTIFICATIVA - se a presente propositura diante das dificuldades de se encontrar vaga para estacionamento de carro forte no referido local.

-Que seja oficiado à CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, para que por meio de departamento competente, informe a esta Casa de Leis se existe possibilidade da construção pelo CDHU de casas populares em nossa cidade, nos mesmos moldes do Projeto Minha Casa Minha Vida do Governo Federal. Em caso afirmativo, qual seria a contrapartida do município?

#### Denilson Rocha Zirolto

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, no caso em tela a Secretaria Municipal de Comunicação que tem no seu comando o jornalista Lucas da Silva Mota-MTB 46.597/SP, nos responda de quem partiu (agente político) a autorização para inserir nas páginas do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, na seção III - Ineditoriais, as seguintes publicações:

- Convite Audiência Pública para apresentação do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, do grupo Pão de Açúcar - Edição nº 695 - pág. 14.
- Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária - Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COOMAPEIXE) - Edição nº 695 - pág. 31.
- Comunicado Cooperativa de Laticínios - Licitação para compra de piso - Edição nº 646 - pág. 28.
- Edital de Convocação Assembleia Geral da Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COOMAPEIXE) - Edição nº 645 - pág. 9.
- Edital de Convocação Assembleia Geral da Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COOMAPEIXE) - Edição nº 642 - pág. 22.
- Aviso de Compra - Plásticos para Itaporanga - Edição nº 633 - pág. 23.
- Matéria: Campeonato Nacional da ABQM Aquece Economia Municipal - Edição nº 627 - paginas 39-40-41.
- Edital Audiência Pública apresentação EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança - Escola COC-Curumbim - Edição nº 616 - pág. 16. Justificati-

va: Como as referidas publicações não se enquadram nem como sendo de Utilidade Pública, pode-se afirmar que elas estão em total desacordo com a Lei nº 037, de 28/03/2001, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município e adota outras providências. Ademais, a seção III - INEDITORIAIS, (cujo significado é NÃO EDITORIAL, que diz-se da parte do jornal vendida para publicação de informações de terceiros), no sentido implícito do texto vigente, se refere à publicidade legal e matérias relativas ao interesse público. E sendo assim, também afrontou a citada Lei, eis que conforme o parágrafo segundo, só se poderia publicar atos de proveito para alguns segmentos empresariais (não antes de uma boa dose de vontade interpretativa e conveniência) mediante preço conhecido, estabelecido por via de Decreto Municipal. E isso não ocorreu! Segundo a ideia da Lei, a política de comunicação do setor público municipal objetiva orientar as ações e os serviços referentes ao exercício das funções institucionais, causa primária de que o direito à informação é fundamental a formação e sustentação da sociedade democrática, e esta comunicação é imprescindível ao cumprimento do compromisso com a transparência que deve permear a gestão governamental. No âmbito da atuação institucional, a comunicação rege-se pelos princípios constitucionais que orientam a administração pública, quer dizer, a legalidade, a publicidade, a impessoalidade, a moralidade e eficiência, sem prejuízo do seu compromisso com a verdade, objetividade, a imparcialidade e clareza de informação, ou seja, a prevalência do interesse público sobre o privado. E isso também não ocorreu!

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se os servidores públicos que desempenham funções junto a unidade de urgência, emergência ou internamento, estão recebendo um adicional, de acordo com o Art. 46, da Lei Complementar 126/2010.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, para que providencie placas indicando as escolas, ETEC Prof. Fausto Mazzola, Prof. João Teixeira de Araújo e Profª Maria Thereza de Oliveira Picalho (Dondoca), todas localizadas no bairro Brabância. Justifica-se tal propositura para melhor orientar os municípios.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o requerimento nº 1501/2014, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar duas peruas para realizar o transporte dos alunos residentes no bairro Terras de São José, quando o ônibus escolar não for buscá-los, tendo em vista que esses dias, o ônibus escolar quebrou e disponibilizaram apenas uma perua, o que não foi suficiente para transportar todos os alunos, e os que ficaram esperando, tiveram que aguardar na chuva, pois o ponto de ônibus não tem cobertura.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, no caso em tela o Departamento de Licitações, nos envie dentro do prazo regimental, cópias dos seguintes documentos:

- ATA lavrada da Concorrência Pública nº 003/12 - Processo nº 184/12 ocorrida em 04/05/2012, tendo por objeto a construção da 1ª Etapa do Calçadão do Costa Azul, devidamente assinada pelas empresas participantes;
- ATA lavrada da Concorrência Pública nº 003/14 - Processo nº 054/14 (revitalização do Camping Municipal) prevista para ocorrer no dia 24/03/2014, mas anulada na oportunidade, a qual foi assinada pelas empresas que pretendiam participar da licitação;
- Novamente sobre a Concorrência Pública nº 003/14 - Processo nº 054/14 (revitalização do Camping Municipal) no valor de R\$ 1.377.577,03, desta feita realizada em 18/06/2014, requer-se:

- 1 - ATA lavrada do certame licitatório assinada pelos concorrentes;
- 2 - Parecer do Corpo Jurídico deste Departamento, se emitido, em caso de eventuais recursos registrados ou qualquer outro tipo de irregularidade verificada pelos proponentes participantes;
- 3 - Proposta apresentada pela empresa vencedora e demais empresas participantes;
- 4 - Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora e demais empresas participantes;
- 5 - Cópia do Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Turismo e o Município de Avaré.

- Sobre a Concorrência Pública nº 008/14 - Processo nº 247/14 (revitalização da Praia Costa Azul) no valor de R\$ 1.950.000,00 realizada em 26/08/2014, requer-se:
- 1 - ATA lavrada do certame licitatório assinada pelos concorrentes;
- 2 - Parecer do Corpo Jurídico deste Departamento, se emitido, em caso de eventuais recursos registrados ou qualquer outro tipo de irregularidade verificada pelos proponentes participantes;
- 3 - Proposta apresentada pela empresa vencedora e demais empresas participantes;
- 4 - Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora e demais empresas participantes;
- 5 - Cópia do Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Turismo e o Município de Avaré.

- Sobre a Tomada de Preços nº 021/14 Processo nº 324/14 (construção do Calçadão da Orla da Praia Costa Azul - fase final) no valor de R\$ 740.815,90 e realizado em 16/10/2014, requer-se:
- 1 - ATA lavrada do certame licitatório assinada pelos concorrentes;
- 2 - Parecer do Corpo Jurídico deste Departamento, se emitido, em caso de eventuais recursos registrados ou qualquer outro tipo de irregularidade verificada pelos proponentes participantes;
- 3 - Proposta apresentada pela empresa vencedora e demais empresas participantes;
- 4 - Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora e demais empresas participantes;
- 5 - Cópia do Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Turismo e o Município de Avaré.

Justificativa: Em face da não publicação desses documentos no site oficial da Prefeitura Municipal de Avaré, muito menos no Semanário, ignorando ditames da lei nº 8666/93, necessário se faz que as solicitações acima sejam prontamente atendidas para que possamos cumprir fielmente o papel de vereador, que é o de fiscalizar os atos do Executivo.

#### Edson Flávio Theodoro da Silva

-Oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, que se há possibilidade de remanejar um dos veículos da frota municipal para a Secretária do Direito das Pessoas com Deficiência.

-Oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal se há estudos em relação a troca de lâmpadas das ruas do Balneário Costa Azul.

-Oficiado ao escritor, professor e advogado avareense Fernando Herren Aguillar, expressando-lhe os efusivos cumprimentos deste Legislativo pelo lançamento do livro "A Gárgula de Paris", romance sobre a universidade na era medieval, obra que já merece elogios da crítica especializada. Estendam-se tais congratulações aos honrados pais do autor, o advogado João Fernandes Aguillar e a professora Marisa Herren Aguillar. JUSTIFICATIVA: Doutor em Direito Econômico pela Universidade de São Paulo e mestre em Teoria do Direito pela Academia Européia de Bruxelas, o professor Fernando Herren Aguillar dirige atualmente a Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu, em São Paulo, onde leciona como titular do curso de graduação nas disciplinas Metodologia da Ciência do Direito e Introdução ao Estudo do Direito, além de dar aulas para o Mestrado de Filosofia. Autor de livros nas áreas jurídica e didática, Fernando Herren Aguillar apresenta desta vez, e com louvor, romance para abordar os conflitos no ambiente universitário da Idade Média.

-Oficiado ao engenheiro Seneri Kerneis Paludo, expressando-lhe os efusivos cumprimentos deste Legislativo por sua indicação para o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Mato Grosso, escolha anunciada na semana passada pelo Governador eleito Pedro Taques. Estendam-se tais congratulações à honrada mãe do ilustre dirigente, a jornalista avareense Dulce Marli Kerneis. JUSTIFICATIVA: O novo secretário de Estado, hoje com 36 anos de idade, passou sua infância e estudou em Avaré, pois é neto do comerciante João Roberto Kerneis, o saudoso João Alemão, que por muitos anos manteve casa de produtos agrícolas no Largo do Mercado. E é filho da jornalista avareense Dulce Marli Kerneis, ex-chefe de reportagem da TV Globo de Bauru. Graduado em Agronomia pela Universidade de Marília (Unimar) e pós-graduado em Planejamento e Gestão de Negócios pela Faculdade de Administração e Economia (FAE) do Paraná, Seneri Kerneis Paludo exerce desde o início do ano a importante função de secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura.

#### Júlio César Theodoro

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e o setor competente, que seja enviado a essa Casa de Leis, uma relação dos Conselhos Municipais existentes e em funcionamento em nosso município. JUSTIFICATIVA - Precisamos dessa informação para falarmos e indicarmos corretamente nossos projetos.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, pelo 2º. Café Sensorial realizado dia 27 de novembro. JUSTIFICATIVA - O Sincomercários Avaré trabalha em favorcimento de Avaré e por esse motivo os saudamos contentemente. Requeiro mais que, assim que deliberado em plenário seja identificado no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro, 1965 - Centro - CEP: 18701-200 - Avaré.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Conselho Municipal do Negro, juntamente com a União Negra Avareense, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, pelo evento realizado dia 28 de novembro onde prestaram honrarias à grandes personalidades que lutam em prol à cultura negra avareense. JUSTIFICATIVA - Gostaríamos de estender os votos, saudando o Dia da Consciência Negra dia 20 de novembro e a personalidade emblemática do Zumbi dos Palmares. Requeiro mais que, assim que deliberado em plenário seja identificado no seguinte endereço: Rua Julio Belucci, 401 - Bairro Brabância - Avaré.

#### Roberto Araujo

-Seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que encaminhe a esta Casa de Leis, cópias das Atas e/ou Relatórios que atestaram a prestação do serviço efetuado pela GAMP - Grupo de Apoio à Medicina Preventiva, desde quando a mesma começou a prestar serviços no Pronto Socorro Municipal até o final de seu último contrato. Requeiro ainda, cópias das execuções contratuais, das notas fiscais, empenhos, liquidações e ordens de pagamento, informando ainda se houve a quebra da ordem cronológica para pagamento, encaminhando o respectivo ato e a justificativa. Por derradeiro, requeiro seja informado quem foi o gestor dos contratos entabulados nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, encaminhando cópias dos atos de designação.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao Excelentíssimo Doutor Jorge Cardoso de Oliveira, Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Avaré/SP, bem como aos demais Delegados de Polícia, Doutor Rubens Cesar Garcia Jorge - D.I.G. de Avaré/SP, Doutor Fabiano Ribeiro Ferreira da Silva - D.I.S.E. de Avaré/SP e ao Dr. Marco Aurélio Gonçalves Gomes - Delegacia de Polícia de Arandu/SP, extensivo aos policiais civis daquela Unidade, Senhora Ana Claudia Ferreira da Silva - Escrivã de Polícia e Senhor João Lázaro Portes Neto - Investigador de Polícia, além dos policiais civis da D.I.G. de Avaré/SP, Senhor Alexandre Novaes Costa Aurani, Senhor José Lucio de Andrade, Senhor Izair Leme da Silva e Senhor Sergio da Silva Ceriaco, os quais ajudarem na investigação do assassinato do travesti ANDERSON ARRUDA CAMOTE, vulgo "Paola", que culminou com a prisão do autor do homicídio, após um intenso traba-

Iho, colocando atrás das grades mais um bandido de alta periculosidade. Profissionais desta envergadura enobrecem a Polícia Civil do estado de São Paulo e proporcionam à nossa sociedade a segurança e a paz que todos precisam. Científicos-se além dos homenageados, a Delegacia Seccional de Polícia de Avaré; o DEINTER 7 - Departamento de Polícia Judiciária do Interior, Sorocaba/SP; a Delegacia Geral de Polícia, São Paulo/capital; a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Governador do Estado de São Paulo.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ODETE ANTONIO SEBASTIÃO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA MADALENA DA CRUZ

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EROTILDES DRUMOND DIAS MOREIRA

## INDICAÇÕES

### Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, realize a capinação do mato alto das margens do córrego do curtime localizado na Rua Zico de Castro confluência com a Rua Amos Contruci.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, Reiterando a Indicação nº 652/2014 de 10/05/2014, para que por meio do setor competente, realize a manutenção da boca de lobo do córrego do bairro alto localizado na Rua Tenente Apai defronte ao numeral 1220, que tem colocado transeuntes e moradores circunvizinhos em risco de acidentes graves.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, realize a manutenção do leito carroçável "operação tapa buracos" na Rua Santa Catarina defronte ao nº 967, Centro.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, realize a manutenção do leito carroçável "operação tapa buracos" na Rua Eduardo Vicentini, bairro Alto da Colina.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, Reiterando as Indicações nº 131/2014 de 17/02/2014 e 745/2014 de 07/04/2014, para que por meio do setor competente realize a manutenção do leito carroçável da Avenida João Victor de Maria defronte ao numeral 370.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, realize a manutenção do leito carroçável "operação tapa buracos" na Rua Emilio Lombardi defronte aos nº 49 e 141 bairro Vila Operária.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, notifique o proprietário de um terreno localizado na Rua Santa Catarina ao lado do numeral nº 1972, para que o mesmo realize a capinação do mato alto da calçada(passeio público) e a retirada de entulhos depositados na mesma que está obstruindo a passagem de transeuntes e usuários da referida via.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, Reiterando a Indicação nº 1268/2014 de 20/10/2014, para que por meio do setor competente notifique a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ora concessionária pública municipal de água e esgoto, para que a mesma realize a manutenção da tubulação de esgoto localizado na Rua Amazonas confluência com a Avenida João Victor de Maria, que continua causando perigo de acidentes àqueles que utilizam a referida via diariamente, bem como o acumulo de águas provenientes de vazamentos de esgoto, coloca em risco a saúde dos moradores circunvizinhos.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente notifique a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ora concessionária pública municipal de água e esgoto, para que a mesma realize a manutenção da tubulação de esgoto localizada na Marginal Dr Plínio A. Fagundes defronte ao numeral 678.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, realize a manutenção do leito carroçável da Rua José Alarcão, Bairro Ipiranga.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, realize a manutenção do leito carroçável na Avenida Salim Curiati defronte Posto de Saúde Jardim Brasil.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, providencie a confecção de novas placas de identificação de Ruas para substituir as existentes em toda a extensão da Rua Eduardo Vicentini, bairro Alto da colina.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, providencie a confecção de novas placas de identificação de Ruas para substituir as existentes em toda a extensão da Marginal Plínio A. Fagundes.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, Reiterando a Indicação nº 1187/2013 de 18/11/2013 para que por meio do Setor competente providencie a recuperação do passeio público da praça Hildebrando Villen, repondo as pedras soltas e a reposição dos bancos danificados.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, Reiterando a Indicação nº 933/2013 de 30/09/2013, para que por meio da secretaria competente, proceda com a retirada de entulhos e similares depositados na Rua Sergipe confluência com a Rua Musa, próximo ao leito do Córrego Água Branca, e instale uma placa de "Proibido Jogar Lixos e Similares".

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, Reiterando a Indicação nº 936/2013 de 30/09/2013, para que por meio do setor competente, notifique o proprietário de um terreno localizado na Avenida Salim Curiati para que o mesmo retire o toco de árvore que está obstruindo a calçada (passeio público), Jardim Brasil.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor competente providencie a reposição de um banco danificado da praça Sylvio da Silva Nogueira, localizada nas confluências das Ruas: Dr Romeu Bretas, Acre e Antônio Ferreira Inocêncio, bairro Vila Timóteo.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, realize a COLETA DE LIXO URBANO diariamente no residencial Mario Emilio Bannwart. Solicitação dos moradores do local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor competente providencie a confecção de novas placas de identificação de Ruas para substituir as existentes em toda extensão da Rua Ciro de Julio, bairro Alto da Colina.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor competente providencie a capinação do mato alto de uma área verde localizada na Rua João Gomes de Oliveira confluência com a Rua Soldado Hugo Mazzone, Vila Operária, bem como a limpeza da calçada (passeio público) principalmente no ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte público urbano.

### Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Para que através do setor competente, após avaliação do Conselho Municipal de Trânsito, providencie a instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Salim Antônio Curiati com a rua Coronel João Cruz. O cruzamento apresenta vários pontos de difícil visibilidade e necessita de um semáforo para dar maior segurança aos motoristas. Sugestão da Dr Marcia Maria Anselmo Leite.

-Através do setor competente, providencie a recuperação de trecho da Rua Dr. Oswaldo Brito Benedetti entre os números nº 104 e nº 112, visto que a referida via está com precárias condições de tráfego, conforme imagens em anexo.

### Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, para que acrescente no Plano de Arborização Urbana de nosso município medida parecida como a já aplicada pela Prefeitura de Santa Bárbara D'Oeste/SP e que ocorrem também nos municípios de São Carlos e Fernandópolis através do "Disque-Árvore", que contempla o morador que deseja ter o plantio gratuito de árvore na calçada defronte sua casa. Esta ação também pode ser feita por cadastro do município no site da prefeitura solicitando o serviço sem nenhum custo. Anexo notícia encontrada no site: <http://brasil.blogfolha.uol.com.br>, falando sobre o referido assunto. Justifica-se tal propositura, pois é uma ideia que vem a somar com as outras já apontadas sobre arborização por Vereadores desta Casa de Leis.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize operação "tapa buracos" em toda a extensão da Avenida Manoel Teixeira Sampaio, especificamente próximo ao semáforo do pontilhão que liga a Avenida Carlos Ramires. Justifica-se essa indicação, a fim de reforçar tal pedido já elaborado anteriormente por outros Vereadores desta Casa de Leis, pois a referida avenida precisa urgentemente receber este serviço devido ao aumento de buracos que tomam conta da via, sendo um obstáculo no fluxo do trânsito além de causar danos em veículos que acabam não conseguindo desviar dos buracos.

### Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, providencie a retirada de entulhos em frente ao Condomínio Vale do Sol. (Fotos Anexo)

### Benedito Braz Ferreira

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar limpeza e capinação as margens do córrego Rancho Alegre, nos trechos que compreende as ruas Joselyr de Moura Bastos e rua Mato Grosso.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar limpeza e manutenção em terreno localizado na rua Pedro Toledo de Paula, no bairro Vila Operária.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de instalar e adequar placas de trânsito para virar a esquerda na confluência da Rua Lineu Prestes com a Rua Santa Catarina. Justificativa: Este importante entroncamento de vias em nosso município tem se mostrado inapropriado na sinalização, causando desorganização e acidentes.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de adequar sinalização de trânsito e pintura de faixas indicando o posicionamento dos veículos, no sentido de seguir em frente ou realizar entrada para os lados na confluência da Rua Lineu Prestes com o pontilhão de acesso a Rua Santos Dumont, no bairro Brabância. Justificativa: Muitos moradores e usuários desta via têm reclamado que a falta de sinalização tem ocasionado a desorganização do fluxo de veículos, causando transtorno e lentidão.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor

competente verifique a possibilidade de instalar placas de sinalização informando o fim da estrada da Avaré-Itatinga, na entrada para Avaré. Justificativa: Muitos acidentes já ocorreram neste trecho, sobretudo, para visitantes que passam por ali pela primeira vez, não há nenhuma indicação que a estrada está chegando ao seu final, o que provoca bruscas freadas e ocasionalmente transtornos aos motoristas.

### Denilson Rocha Zirollo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da avenida Gilberto Filgueiras, em frente a Indústria Gráfica Centenário, no sentido Bairro/Centro.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de alterar o sentido da rua Paris de mão dupla, para mão única. Caso não seja possível, implantar placas de "Proibido Estacionar" em um dos lados da via, para facilitar a circulação dos veículos daquele local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, reiterando as Indicações nº1013/2014 e nº1409/2014, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Érico Veríssimo, próximo ao nº07. Justifica-se tal propositura a pedido de moradores, pois o buraco está acumulando água o que está ocasionando um odor insuportável, podendo acarretar riscos a saúde pública. Foto anexa.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da rua Vinicius de Moraes em frente ao nº137. Justifica-se tal propositura, pois o buraco vem ocasionando transtornos aos moradores e motoristas que transitam pelo local. Fotos anexas.

### Edson Flávio Theodoro da Silva

-Que por meio do setor competente, providencie com urgência a reposição das lajetas da pista de rolamento da Rua Rio de Janeiro de frente com a Sorveteria do Hélio.

-Que por meio do setor competente, providencie estudos para a instalação de grades de proteção no córrego que se localiza na Praça Mario Lopes Peres.

-Que por meio do setor competente, providencie a urbanização da Praça Mario Lopes Peres, confluência com a Rua Espírito Santo

### Júlio César Theodoro

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que estude a implantação das CALÇADAS TURÍSTICAS. O projeto visa: 1 - Regularizar os pontos comerciais que se utilizam das calçadas para práticas de comércio; 2 - Criar pontos flutuantes "Calçadas Turísticas" espaços esses previamente estudados para fechamento de ruas e criando ambiente; Assim atenderemos a demanda do turismo local e determinaremos proibições que se enquadram a todos os comerciantes sem distinção. JUSTIFICATIVA - Segue anexo o projeto, que colabora para as fiscalizações e liberações de alvarás do ISS, respeitando sempre as leis vigentes de passeio público.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que estude a implantação do projeto de conscientização às drogas, no tocante de informar aos pais quando jovens com sintomas de uso abusivo de drogas buscar qualquer apoio no sistema de saúde municipal e também nas escolas. (Segue projeto anexo) JUSTIFICATIVA - A fundamentação desse projeto parte do princípio que os pais e responsáveis dos jovens sempre são os últimos a saber que os filhos fazem uso de drogas, seja ela lícita ou ilícita.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie a pintura no ponto de táxi da rodoviária. JUSTIFICATIVA - A sinalização e demarcação dos táxis alocados na rodoviária está apagada e precisamos que seja refeito a pintura a fim de atender o turismo no fim de ano.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que acompanhe o credenciamento da COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JORNADA, junto ao Conselho Municipal dos Diretos das Crianças e Adolescentes. JUSTIFICATIVA - O credenciamento e o certificado do CMDCA permitirão que possamos pleitear emendas para a comunidade terapêutica, no qual ocasião em 2014 a Nova Jornada perdeu uma emenda de R\$ 70 mil deliberada pela Deputada Rita Passos pela complexidade do conselho e serviria para ampliação de leitos

### Roberto Araujo

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" na Rua Diamantino Ferreira Inocêncio conflúente com as Ruas Antonio Gomes de Amorim e Mário Gomes Timóteo - Bairro: "Bonsucesso", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente providencie a operação tapa-buracos na Av. Manoel Teixeira Sampaio, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via, podendo inclusive, causar acidentes devido ao grande número de veículos que por ali trafegam.

## INEDITORIAIS


**CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré**
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) NO MÊS DE OUTUBRO DE 2014**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03/10/2014), às dezenove horas (19:00h), na sede da Biblioteca Pública Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, situada Rua Minas Gerais, nº279, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, reuniram-se as pessoas constantes da lista de presença, ao todo, 09 pessoas, convocados pelo Sr. Presidente do CMPC, Gumercindo Castellucci Filho. A reunião iniciou-se com a aprovação da ata anterior. Gumercindo abre a reunião falando sobre a situação do Conselho que está desestabilizado. Angela fala que faz-se necessário reduzir o número de conselheiros para que efetivamente funcione e a lei que deve ser alterada, deve ser genérica. Deve-se mudar a lei, incluindo secretarias como a Secretaria de esportes, comunicação, assistência social e turismo. Incluir representantes da Secretaria de educação estadual e escolas particulares. Abre-se uma discussão sobre a morosidade do poder executivo em dar respostas ao conselho. Discute-se que deve haver uma imposição do Prefeito aos seus Secretários para que atendam a demanda dos conselhos. Angela sugeriu haver uma prévia de congresso com os outros conselhos para discutir sobre esta insatisfação de todos com o poder executivo e realizar uma conferência dos conselhos para ver como está as outras áreas. Gumercindo fala que para reivindicarmos alguma coisa precisaremos nos organizar. Angela fala que se deve fechar a revisão da Lei o quanto antes. Fala que a conferência tem que ser realizada este ano ainda na 1ª semana de dezembro. Esta conferência será coordenada pela Angela com o auxílio da Amélia Scucuglia e Ailton. Gumercindo fala mais uma vez sobre a questão da renovação/homologação da atual diretoria e Angela sugere que seja pedido a extensão do mandato e após a alteração da Lei que seja realizado uma nova eleição. Gumercindo fala da importância de todos se esforçarem para estar presente na reunião em que será tratado a revisão da lei, o regulamento do teatro e o pedido de autorização para a prorrogação do mandato dos conselheiros. A conselheira Angela ficou responsável por verificar a lei. Ficou decidido que a Assembleia geral será em novembro, deverá ser feito a convocação para o dia 05 de novembro. A secretária Josana apresentou o processo de nº07/2014 que trata da Lei nº210 de 08 de março de 1998, mas a pedido do presidente, o mesmo deverá ser reapresentado na reunião de novembro. Foi pedido para a Secretária Josana informar a suplente de artes plásticas, Iza Perez, para assumir a titularidade de artes plásticas devido a saída de Mara Cruz. Caso não seja interesse de a mesma vir a ocupar o cargo de titular, deve informar o conselho por escrito indicando outro (a) representante sob pena de perda da representatividade da categoria/segmento cultural no CMPC. Com a lei de regulamentação do conselho em mãos, foi verificado que há a possibilidade de recondução dos conselheiros, o que foi discutido ser a melhor forma de dar continuidade aos trabalhos do Conselho. Esta questão será discutida na próxima reunião/Assembleia. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Josana Souza Carlos, na qualidade de Secretária e, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pelo Presidente Gumercindo Castellucci que atesta a veracidade das informações aqui contidas.

**Gumercindo Castellucci Filho**  
Presidente CMPC

**Josana Souza Carlos**  
Secretária Executiva

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, torna público que requereu junto à CETESB, através da solicitação nº 91085477, a Licença Prévia para extração de cascalho natural no endereço estrada de acesso ao Bairro dos Rochas, km 05, a esquerda, Rochas, Avaré, SP.

**CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré**
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) NO MÊS DE AGOSTO DE 2014**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (06/08/2014), às dezenove horas (19:00h), na sede da Biblioteca Pública Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, situada Rua Minas Gerais, nº279, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, reuniram-se as pessoas constantes da lista de presença, ao todo, 17 pessoas, convocados pelo Sr. Presidente do CMPC, Gumercindo Castellucci Filho. A reunião iniciou-se com a aprovação da ata anterior. Gumercindo comenta que foi enviado uma ressalva em um dos trechos da ata mas como ninguém se manifestou contra, será encaminhada com as devidas alterações para publicação no semanário oficial. Justifica atraso da conselheira Angela Golin. Gumercindo apresenta os convidados, e fala que a ideia é integra-los ao CMPC mesmo que ainda sem a oficialização do mandato. A área teatro será assumida pelo Felipe Diego Gomes da Silva e por sua suplente Maria Otília Noronha Cruz. A área de artes plásticas será representada pela artista plástica Iza Perez que atualmente é suplente porém devido a motivos particulares indicou a artista Zenilda Matos da Rosa Mello para ocupar por tempo indeterminado o cargo de suplente de Iza Peres porém sem direito a voto. Na sequência, o presidente faz uma explanação de como deverá ser continuidade do Plano Municipal de Cultura, que é o foco do conselho neste momento. Discute-se a questão de que há muita burocracia no processo de compra da prefeitura e por isso existe muita demora em se adquirir bens para eventos e outros e por isso muitas vezes os próprios funcionários tiram dinheiro do próprio bolso para um evento acontecer. Angela Golin fez comentários a respeito da revisão do Plano Diretor. Chegamos neste momento, Kleber, Sueli Papay e Flavio Oliveira. Gumercindo fala que irá tratar de assuntos que não estão na pauta mas que foram enviados pelo Secretário de Cultura. Lê-se o ofício de 15/31/07-14 do secretário de cultura que fala sobre o Centro Cultural Esther Pires. Processo nº 47/2013 - Aproveitamento de prédio público. Aguardando resposta do ofício encaminhado a Secretaria de Turismo. Chegada do representante da Secretaria de Esportes, Artur Leandro de Souza Reis. Processo nº15/2013 - Conservação e preservação de jornais raros. Josana fala que houve a resposta do ofício encaminhado ao prefeito e que está fazendo mais dois levantamentos de preço. Processo nº05/2014 - Curso de canto. Gumercindo assume a responsabilidade e defende o projeto. Explica que houve um erro ao encaminhar o projeto que estava em andamento. Josana fala sobre as estantes para a biblioteca municipal que o secretário encaminhou para o prefeito compra de 30. Angela fala sobre o convite para participação das audiências pública do plano diretor que vai tratar de assuntos ligados a Secretaria de cultura. As reuniões serão na Câmara Municipal. Angela irá passar o convite para a Josana distribuir aos conselheiros. Gumercindo fala do Grupo de Apoio Moral Avareense (GAMA) e pede para que os convidados falem sobre este projeto. Lê o ofício do Secretário de Cultura sobre o assunto. O convidado Juraci Rocha Cavini fala sobre seu trabalho voluntariado no CVV e sobre o mantenedor da CVV que é o GAMA e sobre a ideia de montar uma orquestra de câmara para tirar jovens do caminho das drogas. Solicita apreciação do conselho para avaliar o projeto que será submetido ao PROAC. Angela explica que este projeto não muda o andamento da cultura e por isso pode ser deliberado imediatamente. Informa que pode ser feito um ofício dizendo que o projeto foi avaliado pelo grupo e manifesta a sua opinião favorável e sugere que outras entidades também mantenham sua opinião a favor. Gumercindo passa o projeto para os conselheiros e pede votação. Aprovado por unanimidade. Juraci fala que precisa de voluntários para o CVV. Luciana Grisolia ausenta-se da reunião. Processo nº 09/13 - Regulamento do Teatro Municipal. Secretário de Cultura pede revisão do Regulamento do Teatro Municipal. Relator: Felipe. Membros: Sílvia Beltrami, Rosa Yuri. Processo nº49/2013 - falta de conselheiros e suplentes. Relatora Angela. Membros Kleber. Processo nº 07/2014 - Lei nº210 de 08 de março de 1998 - Incentivo Fiscal para projetos culturais. Em face do volume de processos existentes neste conselho, a decisão sobre o referido processo será somente analisada no mês de novembro de 2014. Mandar email para todos os conselheiros com a Lei de criação do Conselho. A reunião de revisão da lei do CMPC será dia 02 de outubro. Juraci agradece a acolhida do conselho. Fica indicada para 2ª secretária, a conselheira Amélia Scucuglia. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Josana Souza Carlos, na qualidade de Secretária e, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pelo Presidente Gumercindo Castellucci que atesta a veracidade das informações aqui contidas.

**Gumercindo Castellucci Filho**  
Presidente CMPC

**Josana Souza Carlos**  
Secretária Executiva

**CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural**
**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam por meio desta CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 19 de DEZEMBRO de 2014 (Sexta-feira) às dezoito horas (18h00) na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos, rua Minas Gerais, 279. Pauta da Reunião:  
**ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2014.**  
As reuniões do CMPC são abertas à população.  
Avaré, 01 de Dezembro de 2014.

**GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO**  
PRESIDENTE CMPC

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 0012126-14.2010.8.26.0073 - ORDEM N. 3576/2010 O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida SILVANA PIRES DE SOUSA, CPF nº 287.238.838-98, RG nº 30.925.079-1, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Procedimento Ordinário (COBRANÇA) requerida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ- FREA, alegando em síntese que : A requerida celebrou com a Fundação requerente contrato de prestação de serviços educacionais, onde esteve matriculada, frequentou e concluiu em 2005 o curso superior de Matemática. A requerida se responsabilizou em efetuar os pagamentos das mensalidades, bem como outras despesas inerentes ao respectivo contrato. No entanto, no ano de 2006, como a requerida não estava conseguindo quitar as referidas mensalidades, celebrou com a fundação acordo verbal que consistia na expedição de boletos bancários para o pagamento das parcelas da avença, onde os respectivos boletos foram expedidos e entregues à mesma. Desta forma, o acordo foi firmado em março/2006, em dezessete parcelas de R\$452,41 cada uma, a primeira para o dia 25.03.2006 e a última com vencimento para o dia 25.07.2007. Infelizmente a requerida não cumpriu com o avençado e deixou de quitar as parcelas do acordo, estando em débito para com a requerente. O valor atualizado das mensalidades em atraso totaliza R\$12.910,37 que foi corrigido monetariamente na forma do que dispõe o contrato de prestação de serviços educacionais, com aplicação da multa contratual de 2% (uma vez), mais atualização monetária referente à TR e acréscimo de juros 0,7 % ao mês o que esclarece e justifica plenamente os valores cobrados. Houve aditamento à inicial com apresentação de nova planilha a qual elevou o valor do débito para R\$15.286,40. NADA MAIS. E, como consta dos autos que a requerida SILVANA PIRES DE SOUSA encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital expedido na forma e sob as penas da Lei, com o prazo de vinte (20) dias, ficando a mesma cientificada de que poderá oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP.

**RESERVISTA-APRESENTE-SE:**

**Período: de 09 à 16 Dez 2014 (exceto Sábado e Domingo)**  
**Local: Junta de Serviço Militar – Rua Sergipe, 1.379 – Avaré-SP**  
**Horário: Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 hs.**  
**Obs.:**

**a) Pelo Portal do EXARNET:**  
www.exarnet.eb.mil.br/diariamente, pelo próprio reservista, no período de 01 Dez 2014 à 31 Jan de 2.015, da 1ª a 4ª apresentação.

**b) Presencial:** na Junta de Serviço Militar mais próxima de sua residência, para os cidadãos que estão com as apresentações em atraso e para a 5ª (quinta) apresentação, somente no período de 09 à 16 Dez 2014 (Dias úteis)

**“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO PARA BANCA EXAMINADORA

A presidente da FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a presente CONVOCAÇÃO do Concurso Público nº 01/2014, conforme segue:

Os candidatos APROVADOS na primeira fase do Concurso, conforme publicação do dia 24/11/2014, ratificada em 01/12/2014, para os cargos de: Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Básico de Artes Cênicas, Professor do Ensino Básico de Português, Professor do Ensino Básico de Matemática, Professor de Ensino Superior de Pedagogia e Professor de Ensino Superior de Matemática, deverão comparecer à FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré, situada à Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, para a realização da PROVA DE BANCA.

As aulas apresentadas pelos candidatos deverão ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. Os temas, a constituição da Banca Examinadora e as datas e horários de apresentação de cada candidato constam do Anexo I deste Edital.

Os candidatos deverão se apresentar com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento oficial com foto. Em caráter de ratificação do Edital 01/2014 do Concurso Público, observe-se que: entre os três temas, somente um será desenvolvido pelo candidato à Banca Examinadora, sorteado no ato da apresentação; o valor total da prova de Banca é de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato que não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos será desclassificado do certame; no ato do sorteio, o candidato deve entregar a cada membro da Banca Examinadora o Plano de Aula sobre o tema sorteado; a FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré não apresentará sugestão de bibliografia para os temas a serem desenvolvidos por ser este um aspecto a ser avaliado no Plano e na apresentação do candidato; os membros da Banca, qualificados na área ou subárea do conhecimento do Concurso, possuem titulação igual ou superior à exigida para o emprego a ser provido. 5 de dezembro de 2014.

**Maria Lúcia Cabral de Freitas Visentin**  
Presidente da FREA

**Emerson Calil Rossetti**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**Juliana H. Moreno Rutigliano**  
Membro da Comissão

**Regina Helena F. Ferrazzini**  
Membro da Comissão

### ANEXO I

## CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE BANCA: DATAS, HORÁRIOS, TEMAS E BANCA EXAMINADORA

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Tema 1: Produzir uma narrativa a partir de histórias em quadrinhos  
Público-alvo: 4º ano do Ensino Fundamental I

Tema 2: Estratégias metodológicas para o ensino da multiplicação  
Público-alvo: 3º ano do Ensino Fundamental I

Tema 3: Zona rural e zona urbana

Público-alvo: 4º ano do Ensino Fundamental I.

#### Banca Examinadora:

Prof. MSc. Maria Christina de Andrade Zanforlin  
Prof. Esp. Maria de Fátima Dias Quintiliano Paludo  
Prof. Esp. Aparecido Vicente Vieira.

#### Candidato(s) convocado(s) para a prova de Banca:

dia 08/12/2014 - 13h00 - Angélica Patrícia Ricardo  
dia 08/12/2014 - 14h00 - Ada Caroline Ribeiro C. Batista  
dia 08/12/2014 - 15h00 - Mateus Valentino Viveiros  
dia 08/12/2014 - 16h00 - Dimas de Matos Silva  
dia 08/12/2014 - 17h00 - Luciana Virgínia de Carvalho  
dia 08/12/2014 - 18h00 - Lucas Henrique Moisés Turíbio.

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO DE PORTUGUÊS

Tema 1: Gêneros textuais: a dissertação  
Público-alvo: 9º ano do Ensino Fundamental

Tema 2: Noções de coesão

Público-alvo: 1º ano do Ensino Médio

Tema 3: Carlos Drummond de Andrade: uma análise do poema "Mãos dadas"

Público-alvo: 2º ano do Ensino Médio.

#### Banca Examinadora:

Prof. Dr. Emerson Calil Rossetti  
Prof. MSc. Juliana Heloisa M. Rutigliano  
Prof. Esp. Maria Amélia de Albuquerque Tamassia.

#### Candidato(s) convocado(s) para a prova de Banca:

dia 08/12/2014 - 13h00 - Renata Bellinha F. Azevedo  
dia 08/12/2014 - 14h00 - Lígia Domingues Paulucci  
dia 08/12/2014 - 15h00 - Rodrigo Carvalho  
dia 08/12/2014 - 16h00 - Milton Flávio da R. L. da Silva  
dia 08/12/2014 - 17h00 - Adria Luzia Ribeiro de Paula.

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO DE ARTES CÊNICAS

Tema 1: Gêneros teatrais e suas características: tragédia, comédia e farsa

Público-alvo: 9º ano do Ensino Fundamental

Tema 2: Martins Pena e a comédia de costumes no Brasil

Público-alvo: 1º ano do Ensino Médio

Tema 3: Questões de representação: a construção do espetáculo em Auto da Compadecida

Público-alvo: 2º ano do Ensino Médio.

#### Banca Examinadora:

Prof. Dr. Emerson Calil Rossetti  
Prof. MSc. Juliana Heloisa Moreno Rutigliano  
Prof. MSc. Mary Fátima G. Rodrigues.

#### Candidato(s) convocado(s) para a prova de Banca:

dia 09/12/2014 - 14h00 - Andréa Egydio de Carvalho  
dia 09/12/2014 - 15h00 - Flavio Henrique Gonçalves de Paula.

### CARGO: PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

Tema 1: Características e objetivos das Avaliações Institucionais Externas promovidas pelo governo para Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Público-alvo: 3º Termo do Curso de Pedagogia

Tema 2: O papel do Coordenador Pedagógico no processo de Gestão Escolar

Público-alvo: 5º Termo do Curso de Pedagogia

Tema 3: Abertura política e democratização do ensino na década de 80: novos desafios para a Gestão Escolar

Público-alvo: 2º Termo do Curso de Pedagogia.

#### Banca Examinadora:

Prof. Dr. Emerson Calil Rossetti  
Prof. MSc. Dinamene Gomes G. Santos  
Prof. MSc. Mary Fátima G. Rodrigues.

#### Candidato(s) convocado(s) para a prova de Banca:

dia 09/12/2014 - 16h00 - Isabella Natal  
dia 09/12/2014 - 17h00 - Sebastião Severino Neto.

### CARGO: PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR DE MATEMÁTICA

Tema 1: Aplicações da Derivada

Público-alvo: 4º Termo do Curso de Matemática

Tema 2: Aplicações da Integral

Público-alvo: 5º Termo do Curso de Matemática

Tema 3: Álgebra Linear: Teorema da Dimensão

Público-alvo: 5º Termo do Curso de Matemática.

#### Banca Examinadora:

Prof. Dra. Luciane de Fátima R. de Souza  
Prof. MSc. Fábio Crivelli de Ávila  
Prof. MSc. José Eugênio Holtz de Almeida.

#### Candidato(s) convocado(s) para a prova de Banca:

dia 09/12/2014 - 14:00 h - Angela Cristina B. dos Santos.

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO DE MATEMÁTICA

Tema 1: Operações com frações e aplicações

Público-alvo: 7º ano do Ensino Fundamental

Tema 2: Trigonometria no triângulo retângulo e aplicações

Público-alvo: 9º ano do Ensino Fundamental

Tema 3: Funções do 2º grau e aplicações

Público-alvo: 9º ano do Ensino Fundamental.

#### Banca Examinadora:

Prof. Dra. Luciane de Fátima R. de Souza  
Prof. MSc. Fábio Crivelli de Ávila  
Prof. MSc. José Eugênio Holtz de Almeida.

#### Candidato(s) convocado(s) para a prova de Banca:

dia 09/12/2014 - 15h00 - Paula Renata de M. Gomes Freitas.

## Conselho Municipal de Trânsito e Transportes

### Pauta Da Reunião Ordinária do dia 27/11/2014

- Indicação nº 1257/2014 CMA - Requer que seja colocado redutor de velocidade na Avenida Paranapanema confluência com as Ruas Tonico Boava e Antônio Gomes de Amorim.
- Requerimento nº 1447/2014 CMA - Requer que informe pelo qual motivo foi retirado a estrutura do Ponto de Ônibus situado na Rua Felix Fagundes próximo ao nº 798, bem como estudar a possibilidade de reinstalar a referida infraestrutura.
- Requerimento nº 1462/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de implantar lombadas eletrônicas e câmeras de segurança, na Avenida Paulo Novaes, tendo em vista coibir os motoristas que trafegam pela via em alta velocidade nos finais de semana.
- Requerimento nº 1538/2014 CMA - Requer que seja encaminhado copia de abaixo-assinado dos moradores do bairro Recanto dos Bem-Te-Vis, reivindicando instalação "urgente" de redutores de velocidade e sinalização apropriada para veículos.
- Ofício nº 92/2014 do Vereador Denilson Rocha Zirolto - para que providencie em caráter de urgência, as seguintes melhorias no Bairro Recanto dos Bem-Te-Vis:
  - Instalação de redutor de velocidade ou lombadas na Rua Beija Flor
  - Placas de sinalização de "PARE", "velocidade máxima permitida"
  - Placa indicando "rotatória" na junção da Praça João de Barros com a Praça Carlos Beltrami
  - Sinalização de solo
- Requerimento nº 12599/2014 dos moradores do bairro Recanto dos Bem-Te-vis - Requer conforme abaixo assinado redutores de velocidades e sinalização apropriada pra os veículos que transitam pelas ruas do Bairro Bem-Te-Vis.
- Requerimento nº 1552/2014 CMA - Requer se a possibilidade de estar transferindo a "Placa de Sentido Proibido" existente na esquina da Rua Antonio Gomes Amorim com a Rua Felix Fagundes para a Rua Major Toledo.
- Requerimento nº 1588/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de sinalização e colocação de redutores de velocidade, na Avenida Seme Jubram e demais vias de acesso ao Bairro Mario Emilio Bannwart, no Bairro Paraíso.
- Requerimento nº 1598/2014 CMA - Requer que realize estudos com finalidade de sinalizar a Rua Joaquim Luis de Souza, marginal direita da Rodovia João Melão, na saída do Auto Posto Bizungão, no sentido de orientar os motoristas quanto ao acesso a rodovia.
- Requerimento nº 1605/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de remanejar a entrada e saída do estacionamento do Poupatempo de acordo com o canteiro central da Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal.
- Requerimento nº 1625/2014 CMA - Requer a possibilidade de instalar em locais visível, em todos os pontos de ônibus de nosso município, placas informativas contendo o itinerário e os horários dos ônibus, visando tornar mais fácil aos usuários do transportes coletivos, o acesso a estas informações.
- Requerimento nº 1635/2014 CMA - Requer que informe a esta Casa Legislativa a respeito da resolução nº 336/09 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) que alterou a resolução nº 39/98 do mesmo órgão, tornando proibido o uso de sonorizares.

## Comunicado

**Informamos para todos os interessados que o Transporte Escolar, trabalhará normalmente até o dia 18/12/2014.**

**Nenhum funcionário, seja motorista ou monitor, está autorizado a dispensar os alunos sem a liberação da unidade escolar.**

**Caso isso ocorra, favor encaminhar denúncia, contendo o nome do aluno, endereço e nome do motorista/monitor, para o Transporte Escolar através dos telefones e emails abaixo:**

**César - 3711-1340**

**Admir - 99730-3596**

**Reinaldo - 3711-2211**

**transporteescolar@avare.sp.gov.br**

**RETIRE GRATUITAMENTE O  
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO  
MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

- 1) Existem ondulações transversais em vias urbanas em Avaré?
- 2) Existe sinalização antes desses obstáculos de redução de velocidade?
- 3) Os sinalizadores que por ventura estejam em desacordo com a resolução nº 39 do CONTRAN, serão retirados?
13. Requerimento nº 1641/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de melhorar a sinalização e instalação de redutor de velocidade e pintura de faixa de pedestres, no cruzamento da Rua Bahia com a Rua Lineu Prestes.
14. Requerimento nº 1642/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de melhorar a sinalização e instalação de redutor de velocidade com urgência, na Avenida Salim Curiati, próximo ao nº 1591 (Associação "O Bom Samaritano"), no Bairro Santa Elizabeth.
15. Requerimento nº 1643/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de melhorar o fluxo da rotatória da Avenida Pinheiro Machado com a Rua Lineu Prestes.
16. Requerimento nº 1646/2014 CMA - Requer que informe a possibilidade de instalar placas de trânsito informando que é proibido ultrapassar 200m antes da chegada do pontilhão vindo de Itatinga.
17. Requerimento nº 1656/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de implantar placa de "Proibido Estacionar" em um dos lados da Rua Luiz Pereira Dias, próximo à Ford Marauto, tendo em vista que a referida via é mão dupla e o local é bem movimentado, com fluxo intenso de veículos, e o estacionamento em ambos os lados da via.
18. Requerimento nº 1695/2014 CMA - Requer que elabore estudos visando implantar lombadas e placas de sinalização nas Ruas do novo Residencial Mário Emílio Banwart.
19. Requerimento nº 1760/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de implantar redutor de velocidade ou lombadas, e as devida placas de sinalização, como placa de "Velocidade máxima Permitida", na Avenida Santos Dumont, no Bairro Di Fiori.
20. Comunicação Interna nº 259535 da Sec. Gabinete - para que seja respondido e devolvido com máxima urgência, o requerimento da CMA nº 1413/2014 (que se trata da possibilidade dos semáforos localizados no cruzamento da Avenida Espanha com a Rua Carmen Dias Faria, serem retirados, para a construção de uma futura rotatória no local).
21. Requerimento 12847/2014 da Sra. Lidionete Giraldi Piassa - requer lombada na Rua Beco José Ramires, pois no local veículo transitam em alta velocidade.
22. Requerimento 13762/2014 da Sra. Debora Regina Mariano-ME - requer a possibilidade de faixa para motos e o estudo para implantação do estacionamento rotativo nas imediações.
23. Requerimento nº 13777/2014 do Sr Rodolfo Valentin Rillo - requer lombada na Rua Arminda Geraldi Bertolacini na altura de nº 346.
24. Requerimento 13887/2014 da Sra. Leticia Teixeira Pazzini - requer a instalação e colocação de placa de trânsito para vaga de idosos e deficientes.
25. Requerimento 14089/2014 da Sra. Mariana Panoni - Requer faixa para motos na Rua Rio Grande do Sul nº 2001.
26. Requerimento 14273/2014 da Associação Athetica Avareense - requer que sejam instalados duas lombadas em frente ao clube, uma na Rua Nove de Julho esquina com a Rua Léa Silva no início defronte ao imóvel de esquina, lado direito, sentido do transito de veículos e lado esquerdo defronte ao prédio do Ginásio de esportes e a outra em frente a Sede Social, Rua Rio Grande do Norte nº 1826 no início de prédio, e do outro lado sentido do transito de veículos defronte ao nº 1793.
27. Requerimento da Sra. Daniele Cristina Padilha - requer que sejam pintadas faixa amarelas nas esquinas e colocação de placa de proibido estacionar em um dos lados da Rua Buda- peste, esquina com Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva.
28. Requerimento da Sra. Lillian Augusto - requer realização de estudos para melhoria do trânsito no cruzamento da Rua Acre com a Rua Prof. Artur Eliseu de Carvalho, visto a ocorrência de vários acidentes no referido cruzamento.
29. Solicitação do Sr Secretário Municipal de Planejamento e Transportes - requer instalação de lombada perto da Escola Barra Grande
30. Solicitação do Sr Secretário Municipal de Planejamento e Transportes - avaliar mão única e instalação de placa "Proibido Estacionar" nas Ruas Paraíba X Rua Carlos Gomes X Rua Antonio Barbosa X Rua Ernesto Vendramin X Rua Cerqueira César.

### CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor

Ficam os Conselheiros do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVOCADOS para REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 10 de dezembro de 2014 (quarta-feira) às 18:00h (dezoito horas) na sede da AREA, localizada à Rua dos Engenheiros, 26.

Pauta da Reunião:

- 1) Comunicações do Presidente;
  - 2) Aprovação da ata da reunião de 11/11/2014 enviada por correio eletrônico;
  - 3) Apontamentos da Secretaria
  - 4) Distribuição de Processos
  - 5) Deliberação dos Processos
- Processo CMPD 193/2014 - João Batista Luiz - solicitação de desdobro de imóvel urbano Praça Theodoro Bannwart 454 e 456 - São Judas Tadeu I - Relator e Membros
- Processo CMPD 194/2014 - Lorena Catarina Guassu - solicitação de desmembramento de residência localizada na Rua Argentina Viana, 730 - Paineiras - Relator e Membros
- Processo CMPD 195/2014 - MFMT Construtora e Incorporadora - inclusão de área no perímetro urbano para a construção de empreendimento de uso residencial - Estrada Municipal AVR 050 Km 2,1 e Rodovia João Melão SP 255 Km 260 - Relator e Membros
- Processo CMPD 196/2014 - Gilcemara dos Santos Martins - enquadramento da atividade de Depósito de Reciclagem - Rua Pedro Camilo de Souza, n. 127 - Pq Residencial Gilberto Filgueiras II - Relator e Membros
- 6) Assuntos de Interesse
- As reuniões do CMPD são abertas à população.

**EDUARDO AUGUSTO ZANELLA**  
PRESIDENTE CMPD

### COMUNICADO

#### Conselho Municipal do Plano Diretor

Comunicamos que o mapa do Município da Estância Turística de Avaré, constante do Anexo 2 da minuta do projeto de lei de revisão do Plano Diretor, encontra-se afixado nos seguintes lugares:

- a) Câmara de Vereadores;
- b) Cento Administrativo; e
- c) Paço Municipal.

**Eduardo Augusto Zanella**  
Presidente do CMPD

## PROCESSO SELETIVO



### GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001 de 22 de novembro de 2014

O Corpo de Bombeiros de Avaré, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista dos candidatos habilitados e convocados para o Curso de Formação de GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO, que terá seu início em 08 de dezembro de 2014, às 08:00h, no Posto de Bombeiros de Avaré, nos termos do que dispõe o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de 2014, pelo regime de contratação temporária, por meio do Instituto Mensageiro em parceria com a Petrobrás, nos termos e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### Lista dos candidatos habilitados e convocados para o Curso de Formação de Guarda-Vidas Temporário

Nº de Inscrição do Candidato	Provas realizadas em 03/12/2014 Início e finalização das provas: Natação - 08h40min - 09h10min Corrida - 09h30min - 09h45min Nome dos candidatos(as)	Tempo Individual da Prova Natação de 200 m	Tempo Individual da Prova Corrida de 1000 m	Nota
001	MARCO AURELIO BENTO CORRÊA	02'57"43	03'42"25	10
002	VINÍCIOS FREITAS CARVALHEIRA	03'38"44	04'08"18	9,5
009	CLOVIS GUILHERME SILVERIO	03'46"07	04'04"56	9,5
006	CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05'50"22	05'37"28	5,5

#### Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Presidente:** 1º Tenente PM Flávio Alexandre Antunes da Silva - Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré  
**Membro:** 2º Sargento PM Fabiano Crivelli de Ávila  
**Membro:** Cabo PM Alex Sandro Ferreira Neves

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



### RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 002 de 02 de dezembro de 2014.

(Dispõe sobre o Regulamento de concessão da Licença Prêmio, prevista na Lei Municipal nº 315/1995 e Decreto Municipal nº 3.482 de 04/02/2013, e dá outras providências.)

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 1511 de 04 de outubro de 2011 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré, CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 do capítulo VI da Lei nº 1511 de 04/10/2011 - Para a aquisição da licença prêmio, aplicam-se as regras do Estatuto dos Funcionários Públicos e o disposto no anexo da resolução normativa nº 001 de 14/11/2014 da SME;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 103 a 108, capítulo VII, Seção XI da Lei nº 315/1995 de 28/10/1995 e nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 3482 de 04/02/2013, para adequar o quadro de pessoal do Magistério durante o ano letivo de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos referentes à organização para a distribuição de aulas/salas para o ano letivo de 2015; e

CONSIDERANDO os critérios a serem seguidos para atendimento do parecer de APTIDÃO da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Artigo 1º. A concessão da Licença Prêmio dependerá de novo ato, com Parecer atualizado e emitido pelo DRHGP, juntamente com requerimento da programação do período para o gozo (des-canso) durante o exercício de 2015 até o dia 12/12/2014.

Artigo 2º. Os critérios para concessão do gozo da Licença Prêmio obedecerão à ordem de classificação definidos da seguinte forma:

I - Ao docente que no período aquisitivo da licença prêmio estiver prescrevendo, ou seja, 04 anos e 09 meses, anterior a contagem de novo período aquisitivo.

II - Requerimentos protocolados anteriores a resolução normativa nº 001/2014, por motivo de não terem sido concedidos no exercício de 2014, por falta de Docente.

III - Requerimentos encaminhados a tempo - até 12/12/2014

IV - Assiduidade e pontualidade

V - Tempo de serviço

Artigo 3º. A Secretaria Municipal da Educação somente autorizará a concessão do benefício, atendendo o art.7º do Decreto nº 3482/2013, diante da disponibilidade de docente substituto na rede municipal de ensino.

Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014. Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro do ano de 2.014.

**LUCIA HELENA LELIS DIAS**  
Secretária Municipal da Educação

### RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 003 de 02 de dezembro de 2014.

(Dispõe sobre o Regulamento da designação de Função de Confiança e dá outras providências.)

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 1511 de 04 de outubro de 2011 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º a 12º da Lei nº 1511 de 04/10/2011;

CONSIDERANDO que Função de Confiança é uma unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica o desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades, provido mediante designação de Profissional do Magistério, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que na Resolução Normativa nº 001 de 14/11/2014, a entrega de projetos para Professor Coordenador e Vice-Diretor para o ano letivo de 2015 se deu no dia 17/11/2014; e

CONSIDERANDO que existe a necessidade de normatizar os procedimentos para a distribuição de docentes em salas para o ano letivo de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. Caberá a Secretaria Municipal da Educação, atribuir ao profissional afastado para a função de confiança, Classe, Aulas ou Unidade Escolar que estiverem disponíveis, independente de sua unidade de lotação, até o final do ano letivo vigente, que decidir retornar ao cargo de origem durante o ano letivo.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro do ano de 2.014.

**LUCIA HELENA LELIS DIAS**  
Secretária Municipal da Educação





## NATAL ILUMINADO

# Praças e calçadão recebem serviços de manutenção



## Decoração Natalina embeleza o centro comercial da Estância

Com serviços constantes de manutenção nos bairros e também na região central, a Prefeitura preparou as praças do centro para as festividades de Natal. Foram realizadas a pintura de postes de iluminação e lixeiras no Largo São João e a conservação do Monumento ao Pracinha. Nova iluminação também foi instalada no calçadão da Rua Rio Grande do Sul, melhorando assim a visibilidade para motoristas e pedestres que circulam pelo comércio.

Avaré receberá seus muní-

cipes e visitantes com o Natal Iluminado, ação conjunta entre a Prefeitura (Secretarias da Cultura e Turismo) e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré (ACIA). Além das árvores das praças iluminadas com cordões de led, a iluminação natalina tem este ano como tema "Estrelas de Natal" e está dispersa em trechos da Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes, de vias centrais e da Rua Félix Fagundes, do Largo São João, do Largo do Mercado, da Concha Acústica e da Praça Juca Novaes.

No Largo também será montada uma Árvore de Natal com cerca de 4 metros de altura e ao lado dela uma cenografia com a casinha do Papai Noel, renas e presentes em fibra de vidro. O local ficará aberto quem quiser fotografar e se distrair com a família aproveitando a magia natalina.

Recentemente, também foi concluída a reforma da Praça da Paz (incluindo a pintura da estátua do Cristo Redentor), além da pintura do monumento O Desbravador (Praça Prefeito Romeu Bretas).



## CASAS E LOJAS CONCORREM A PRÊMIOS

Para resgatar o clima natalino, criando um ambiente festivo e convidativo para a população avareense e turistas, a prefeitura está promovendo junto com a ACIA o Concurso de Decoração Natalina.

As inscrições estão abertas até 19/12. A ficha de inscrição e o regulamento deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Cultura de Avaré (Rua Minas Gerais, 279) das 8h às 17h30 ou solicitadas via e-mail ([cultura@avare.sp.gov.br](mailto:cultura@avare.sp.gov.br)). A inscrição só será válida após a entrega da ficha devidamente preenchida na secretaria. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Secretaria da Cultura - 3732-5057.

O concurso distribuirá R\$ 10 mil em

prêmios, sendo R\$ 1 mil do 1º ao 5º lugar na categoria imóveis residenciais e edifícios e R\$ 1 mil do 1º ao 5º lugar, na categoria imóveis comerciais.

O corpo de jurados será formado por cinco membros que julgarão as decorações apresentadas de acordo com os seguintes critérios: Categoria Imóveis Residenciais e Edifícios - Parte externa: 1 - Criatividade, beleza, originalidade, inovação e iluminação; Categoria Imóveis Comerciais - Parte externa e vitrine (em conjunto): 1 - Criatividade, beleza, originalidade, inovação e iluminação.

A divulgação dos vencedores será realizada no dia 23 de dezembro de 2014, no Coreto do Largo do Mercado a partir das 20h.

## PROGRAMAÇÃO MUSICAL

O clima festivo está garantido no Coreto do Largo do Mercado, já decorado para as apresentações da John Brass Orchestra, do Clube do Choro de Avaré e de grupos corais nos dias 11 e 12, 18 e 19, 20, 21 e 23, das 20h30 às 22h nos dias de semana e a partir das 16h nos finais de semana.

**PAGUE IMPOSTOS  
ATRASADOS COM DESCONTO**

*Ganhe 20% de desconto na quitação  
à vista ou parcele em até 24 vezes.*

*Válido para tributos vencidos até 31/12/2013.*

**Informe-se: 3711-2533**

## PARTICIPAÇÃO POPULAR

# Avaré Viva! acontece hoje no Bairro Plimec

**Evento terá a final do Festival Sertanejo, atendimento clínico e atividades de cultura, esportes e educação**

Os moradores do Plimec, Bonsucesso, Vila Timóteo e adjacências e bairros vizinhos recebem as ações do programa Avaré Viva! hoje, 6 de dezembro. Agendada para acontecer no Centro Social Urbano (CSU) Públio Pimentel, a partir das 14h, a ação da prefeitura levará diversão, entretenimento, ações esportivas, culturais e educativas, além de atendimento clínico para crianças,

jovens e adultos.

Durante o período da tarde as crianças vão poder se divertir com a vasta programação que terá shows musicais com palco aberto para novos talentos, brinquedos infláveis, mini quadras esportivas, sessões de cinema, gincana, jogos educativos, biblioteca itinerante, troca de livros, exposições e oficinas de artesanato, além da Final do Festival Regional de

Música Sertaneja, que ocorreu ao longo de 2014 em todos os bairros que receberam o programa.

Com participação das secretarias de Esportes, Cultura, Educação e Saúde, o Avaré Viva! é um oportunidade de os moradores desfrutarem de um leque de serviços e de atividades focadas na melhoria da qualidade de vida. Equipes da Secretaria de Saúde oferecerão, além do atendi-



mento clínico, orientação de saúde bucal, agendamento de mamografia, exame Papanicolau, aferição de pressão arterial e glicemia.

#### FESTIVAL SERTANEJO

A música está garantida. O evento terá apresentações com Paulinho Ribeiro e Maria Fernanda, Nos Passos da Dança com Léio Mackiin e o Som da Terra com Rio Pequeno e Jaguaré.

A final do Festival Sertanejo contará com shows das duplas Paulo Leme e Miguel Rogato, Carlos Alonso e Silvano, Bruno e Juliano, Zé Martins e Benê, Irmãos Caetano e João Tropeiro, Paulinho e Edvan, Fonte Nova e Forasteiro, Zé Camargo e Vandercel, Thiago Sanches e Tadeu, João Pedro e Adriano, Mike & Márcio e Zé Mineiro & Rafael.

## ADMINISTRAÇÃO

# Leilão de veículos sucateados da Garagem Municipal supera expectativa

**Dos 61 lotes, foram arrematados 46, totalizando uma arrecadação de R\$ 157.850,00**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, promoveu na quarta-feira, 3 de dezembro, um leilão de 61 lotes de veículos sucateados, avaliados em R\$ 199.650,00 e 1 lote de ferro velho de aproximadamente 10 mil kg.

Foram arrematados 46 lotes, num total de R\$ R\$ 157.850,00. A administração informa que o resultado foi positivo, já que diversos veículos foram arrematados por valores acima do esperado. Os maiores lances foram para os veículos: Kombi ano/modelo 2007/2008 avaliado em

R\$ 700,00 e arrematado por R\$ 2.500,00; Kombi ano/modelo 2008/2008 avaliado em R\$ 1.000,00 e arrematado por R\$ 3.500,00; Cargo 1622 Ford ano/modelo 2001/2001 avaliado em R\$ 2.000,00 e arrematado por R\$ 7.200,00.

O leilão poderá vir a atingir 100% dos lotes ofertados, já que, de acordo com o leiloeiro oficial, Douglas Tupinambá Camargo, algumas empresas que não chegaram a tempo para o certame, mostraram-se interessadas nos 15 lotes que não receberam oferta.

Com o montante arrecadado, a prefeitura poderá



aplicar na recuperação emergencial de veículos, cami-

nhões basculantes, retroescavadeira, caminhões, trato-

res, motocicletas e automóveis inativos.

## EDUCAÇÃO

# Escola em tempo integral vai beneficiar 1500 alunos em 2015

## Mostra encerra ano letivo do programa Mais Educação

Ao longo de 2014, 762 alunos da rede municipal de educação de Avaré foram beneficiados com ensino em tempo integral. Por meio do Programa "Mais Educação", a Secretaria Municipal de Educação investiu R\$ 220 mil para ampliar a jornada e aprimorar os conceitos pedagógicos levados aos alunos em sala de aula.

Para 2015, a Educação vai ampliar para 1500 estudantes o programa para oferecer atividades nas áreas de Educação Ambiental, Agroecologia, Comunicação (uso de mídias e tecnologia educacionais), Cultura e Artes, Esportes e Lazer (futsal, karatê, basquete, capoeira, judô, xadrez), além de acompanhamento pedagógico (Matemática, Língua Portuguesa com ênfase na leitura e produção de texto e alfabetização).

Na quinta-feira, 4, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), os alunos participantes expuseram o resultado do trabalho que desenvolveram durante o ano. Houve exposição de fotos, apresentações de dança, capoeira, música, contação de história, além de trabalhos feitos durante o ano letivo.

A escolas foram pré-selecionadas através do cruzamento de informações do Bolsa Família, do Índice do IDEB da escola e o nível de vulnerabilidade social da região onde se situam, tendo a



*Estudantes receberam conceitos de educação ecológica, cultural e atividades de lazer*



presença obrigatória de todas as unidades da zona rural. A sete unidades incorporadas: EMEB Professora Norma Lília Pereira (Santa Mônica), EMEB Orlando Cortez (Vila Operária), EMEB Salim Antonio Curiati (Vila Martins), EMEB Professora Elizabeth de Jesus Freitas (São Judas), EMEB Professor Moacyr Parise Correia (Barra Grande), EMEB Professora Celina Villela Duarte Bruno (Costa Azul) e EMEB Professora Evani Elaine Battochio Casolato (Ponte Alta).

Os horários de funcionamento dessas escolas no período matutino se estendem até 14h e, no vespertino, começam mais cedo: às 10hs. Cada unidade faz a programação de atividades de acordo com a preferência dos alunos e suas necessidades pedagógicas.

A Secretaria de Educação disponibilizou professores comunitários para coordenar o programa. Já os chamados "oficineiros" trabalham com os alunos durante as horas aulas de atividades.

### NATAL

## APAE terá Presépio Vivo no dia 11



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré (APAE) fará no próximo dia 11 de dezembro uma apresentação marcada para as 19h30, em sua sede localizada na Avenida Donguinha Mercadante, s/nº, no Bairro Jardim Paineiras.

Trata-se de um Presépio Vivo - encenação do nascimento do menino Jesus, com a participação de alunos e professores. Já no dia 16 acontecerá uma encenação teatral denominada "O Resgate do Papai Noel", com a participação de palhaços, alunos e professores e Corpo de Bombeiros, que resgatará o Papai Noel do telhado.

## CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

## Vias centrais



### Rua Escritor Gabriel Marques

Apenas uma quadra forma a Rua Escritor Gabriel Marques, via em declive que liga a Rua Pará à Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal, no centro da cidade. Sua denominação reverencia a memória do avareense Gabriel Marques (1892-1976), romancista negro

premiado pela Academia Brasileira de Letras em 1928. Tipógrafo e músico, fez respeitável carreira em São Paulo, onde atuou na crônica jornalística e publicou vários livros.

### RUA SÉRGIO BERNARDINO

Três quadras interligam na área central, através da Rua Sérgio Bernardino, a Avenida Prefeito Paulo Novaes e a Rua Mato Grosso. O nome da via homenageia o soldado avareense Sérgio Bernardino (1924-1945), integrante da Força Expedicionária Brasileira (FEB). Ele pereceu heroicamente em combate

durante a Batalha de Montese, na Itália, um dos conflitos decisivos da Segunda Guerra Mundial.



### RUA VISCONDE DE MAUÁ

Situada na Vila Ayres, área central, a Rua Visconde de Mauá liga, em seus 200 metros de extensão, a Rua Pará à Avenida Prefeito Paulo Novaes. O nome da via homenageia o gaúcho Irineu Evangelista de Souza (1813-1889), o Visconde de Mauá, tido como o maior industrial do Império por ter

aberto a primeira fundição de ferro e estaleiro do país e construído a primeira ferrovia da América do Sul.

### RUA PADRE LINDOLFO ESTEVES

Com cerca de 700 metros de extensão, a Rua Padre Lindolfo Esteves liga a Avenida Pinheiro Machado, no centro, à Rua Padre Almir dos Santos Pereira, na Chácara Rancho Alegre. Seu nome honra a memória do padre Lindolfo Esteves (1887-1943), sacerdote católico que passou a infância em Avaré, de onde saiu para se tornar célebre ma-

temático e respeitado orador sacro.

# DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE  
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

# 3711.2410



**Decreto nº 4.061, de 1º de dezembro de 2014**

(Dispõe sobre denominação de vias públicas do Residencial São Rogério II.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A** :-

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Residencial São Rogério II, nesta cidade, abaixo descritas:-

Rua 1 - Rua Avelino Antonangelo Filho - Inicia-se junto a gleba 02 de Álvaro Antonangelo e termina na Rua 19, divisando de um lado com a gleba 02 de Álvaro Antonangelo e com a quadra Q, e de outro lado com as quadras J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V e X;

Rua 2 - Rua Miguel Pizza - Inicia-se junto a gleba 02 de Álvaro Antonangelo e termina com o prolongamento da Avenida Domingos Leon Cruz, divisando de um lado com as quadras I,J,K,L,M,N,O, e P e de outro lado com as quadras B,C,D,E,F,G;

Rua 3 - Rua Ângelo Alves Carvalho (Anjão) - Inicia-se junto a Rua 15 e termina no prolongamento da Avenida Domingos Leon Cruz, divisando de um lado com a quadra A e de outro lado com a quadra B;

Rua 4 - Rua Francisco Figueiredo Salles - Inicia-se junto Rua 15 e termina na Praça Rotatória, divisando de um lado com a quadra A e de outro lado com a área institucional número 4;

Rua 5 - Rua Victor Naur Panebianchi - Inicia-se junto a Gleba 02, de Álvaro Antonangelo e termina na Rua 18, divisando de um lado com a quadra AH e de outro lado com área verde da quadra AJ;

Rua 6 - Rua Esther Curiati Bueno - Inicia-se junto a Rua 19 e termina na Rua 18, divisando de um lado com a quadra AG e de outro lado com a quadra AH;

Rua 7- Rua Avelino Antonangelo Filho - Inicia-se junto a Rua 19 e termina na Rua 18, divisando de um lado com a quadra AF e de outro lado com a quadra AG; trata-se de continuação da Rua 01.

Rua 8 - Rua Luzia Helena de Oliveira Miller (Lena) - Inicia-se junto a Rua 19 e termina na Rua 18 divisando de um lado com a quadra AE e de outro lado com a quadra AF;

Rua 9 - Rua Prof. Nelson Pala - Inicia-se junto a a Rua 26 e termina na Rua 18, divisando de um lado com as quadras W,Z,AA,AB,AC, sistema de lazer número 3, área verde de quadra AJ e com área institucional número 1 e outro lado com as quadras R,S,T,U,V,X,Y e AE;

Rua 10 - Rua Antonio Rodrigues - Inicia-se junto a propriedade de Ronaldo Abdalla e termina na Rua 2, divisando de um lado com a Quadra G e de outro lado com a quadra H;

Rua 11 - Rua Joselyr Jacob da Rocha - Inicia-se junto a propriedade de Ronaldo Abdalla e termina na Rua 1, divisando de um lado com as quadras F e J e de outro lado com as quadras G e I;

Rua 12 - Rua Roberto Moreira Gomes (Saponga) - Inicia-se junto a propriedade de Ronaldo Abdalla e termina na Rua 1 divisando de um lado com as quadras E e K e de outro lado com as quadras F e J;

Rua 13 - Rua Waldomiro Vicentini - Inicia-se junto a propriedade de Ronaldo Abdalla e termina na Rua 1, divisando de um lado com as quadras D e L e de outro lado com as quadras E e K;

Rua 14 - Rua Jesus Dias Lopes - Inicia-se junto a propriedade de Ronaldo Abdalla e termina na Rua 1, divisando de um lado com as quadras C e M e de outro lado com as quadras D e L;

Rua 15 - Rua Aparecido Ortega - Inicia-se junto a propriedade de Ronaldo Abdalla e termina na Rua 1, divisando com as quadras A,B e N e de outro lado com as quadras C e M;

Rua 16 - Rua Dovílio Rosseto - Inicia-se junto a Rua 2 e termina na Rua 1, divisando de um lado com a quadra O e de outro lado com a quadra N;

Rua 17 - Rua Anunciata Sorbo Lourenço - Inicia-se junto a Rua 2 e termina na Rua 1, divisando de um lado com a quadra O e de outro lado com a quadra P;

Rua 18 - Rua Luis Carlos Vilhena - Inicia-se junto a Rua 9 e termina na Rua 5, divisando de um lado com as quadras AH, AG, AF e AE e de outro lado com a área verde da quadra AJ,

Rua 19 - Rua Fernando Miras Melenchon - Refere-se ao prolongamento, dessa via pública, denominada pelo Decreto Municipal nº 3341, de 21/09/2012, divisando de um lado com quadra Y e de outro lado com as quadras AE, AF,AG e AH;

Rua 20 - Rua Francisco Oliveira de Souza - Refere-se ao prolongamento dessa via pública, denominada pelo Decreto Municipal nº 3341, de 21/09/2012, divisando de um lado com a quadra X e de outro lado com a Quadra Y;

Rua 21- Rua Gabriel Carroza Neto - Refere-se ao prolongamento dessa via pública, denominada pelo Decreto Municipal nº 3341, de 21/09/2012, divisando de um lado com a quadra V e de outro lado com a quadra X;

Rua 22 - Rua Felix Dalcim - Refere-se ao prolongamento dessa via pública, denominada pelo Decreto nº 3341, de 21/09/2012, divisando de um lado com a quadra U e de outro lado com a quadra V;

Rua 23 - Rua Joaquim Francisco Cardoso - Refere-se ao prolongamento dessa via pública, denominada pelo Decreto Municipal nº 3341, de 21/09/2012, divisando de um lado com a quadra T e de outro lado com a quadra U;

Rua 24 - Rua Paulo Costa de Oliveira - "Paulo Pinta" - Refere-se ao prolongamento dessa via pública, denominada pelo Decreto Municipal nº 3341, 21/09/2012, divisando de um lado com a quadra S e de outro lado com a quadra T;

Rua 25 - Rua Milton Branco - Refere-se ao prolongamento dessa via pública, denominada pelo Decreto Municipal nº 3341, de 21/09/2012, divisando de um lado com a quadra R e de outro lado com a quadra S;

Rua 26 - Rua Raymundo Carvalho dos Santos (Raimundão) - Inicia-se junto a Rua 9 e termina na Rua 1, divisando de um lado com Área Institucional número 1 e sistema de lazer número 1 e de outro lado com a quadra R;

Avenida Domingos Leon Cruz - Inicia-se na área institucional do Jardim Santa Mônica I e do Loteamento Jardim Presidencial, com término na propriedade remanescente de Alvaro Antonangelo, divisando de um lado com as quadras A,B e P e de outro lado com a quadra Q (sistema de lazer número 1 e área institucional número 1. Refere-se ao prolongamento da referida Avenida já denominada inicialmente pelo Decreto Municipal nº 310, de 07/06/2002 no Jardim Santa Mônica II, III e IV.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

**Decreto nº 4.062, de 02 de dezembro de 2014**

(Altera a Tabela constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.841 de 14 de outubro de 2014 e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 179/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a**:-

Artigo 1º- Fica alterada a tabela constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.841 de 14 de outubro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

"Art 1º ...

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.13	COORDENAÇÃO – SAÚDE BUCAL	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	10.301.1013	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
PROJETO	10.301.1013.2348.0000	MANUTENÇÃO DO CEO	
FONTE	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO 2014.	
COD.APLICAÇÃO	300.028	FNS – PROGRAMA CEO – CENTRO DE ESPEC. ODONT.	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
DESPESA	XXXX		18.400,00
		TOTAL	18.400,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

**Decreto nº 4.064, de 04 de dezembro de 2014**

(Dispõe sobre os dias em que recairão os feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2015, e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os feriados civis declarados pela Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980 e pela Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997, **DECRETA**:

Art. 1º Os dias em que recairão feriados e pontos facultativos no ano de 2015, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município da Estância Turística de Avaré serão os descritos a seguir em ordem de dia, mês, dia da semana, acontecimento, feriado/ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Janeiro

1º - quinta-feira - Confraternização Universal - feriado nacional  
2 - sexta-feira - ponto facultativo

Fevereiro

16 - segunda-feira - Carnaval - ponto facultativo

17 - terça-feira - Carnaval - ponto facultativo

18 - quarta-feira - Cinzas - ponto facultativo até às 12h00min

Abril

3 - sexta-feira - Paixão de Cristo - feriado nacional

21 - terça-feira - Tiradentes - feriado nacional

Maio

1º - sexta-feira - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional

Junho

4 - quinta-feira - Corpus Christi - feriado nacional

Julho

9 - quinta-feira - Data Magna do Estado de São Paulo - feriado estadual

Setembro

7 - segunda-feira - Independência do Brasil - feriado nacional

15 - terça-feira - Aniversário da Estância Turística de Avaré - feriado municipal

Outubro

12 - segunda-feira - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional

30 - sexta-feira - Dia do Servidor Público - ponto facultativo transferido do dia 28/10 - quarta-feira

Novembro

2 - segunda-feira - Finados - feriado nacional

15 - domingo - Proclamação da República - feriado nacional

Dezembro

24 - quinta-feira - Véspera de Natal - ponto facultativo

25 - sexta-feira - Natal - feriado nacional

31 - quinta-feira - Véspera de Ano Novo - ponto facultativo

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, nas datas especificadas no art. 1º.

Art. 3º Nos dias referidos no art. 1º deverão funcionar as unidades, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, devendo, nesses casos, ser mantida escala de plantão, de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública (coleta e varrição), e nos Centros de Educação Infantil (creches).

Art. 4º As instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, com exceção dos Centros de Educação Infantil, deverão seguir o Calendário Escolar aprovado para o ano de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Decreto nº 4.065, de 04 de dezembro de 2014.**

(Autoriza a Supervisora de Contabilidade e Tesouraria a assinar cheques em conjunto com o Prefeito e Secretários Municipais e adota outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a** :-

Art. 1º - Fica autorizada a assinatura de cheques de contas da Municipalidade pela Supervisora da Contabilidade e Tesouraria, conforme discriminado abaixo:-

Prefeitura Municipal de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50

Em conjunto com o Prefeito e com o Secretário Municipal da Fazenda;

Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 11.308.295/0001-84

Em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde;

Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ - 17.098.123/0001-00

Em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

## LEIS

**Lei nº 1.863, de 02 de dezembro de 2014**

Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 168/2014)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COOMAPEIXE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.650.044/0001-10, com sede na Rua Donguinha Mercadante nº 1810 - nesta cidade e para a Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande (Associação dos Seis Bairros), portadora do CNPJ 11.421.996/0001-25, com sede na Estrada Municipal de Ezequiel Ramos s/nº km 3,5, neste Município de Avaré, SP.

Parágrafo único - Inicia no marco nº 0, localizado a 133,28 metros da esquina da Avenida Donguinha Mercadante com a Rua Ulisses Coutinho, cravado junto ao alinhamento da Avenida Donguinha Mercadante e com a propriedade de Metalúrgica Rodrigues Ltda, segue no rumo 22°55'00"NE, confrontando com a Metalúrgica Rodrigues Ltda., na distância de 45,00 metros até o Marco 0-A1; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 03-B (matrícula nº 76.874) na distância de 66,00 metros até o marco 01-B; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Ludovico Rolim Pinheiro (matrícula 57.761) na distância de 45,00 metros até o marco nº 03-A; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo 67°05'00"SE, confrontando com a Avenida Donguinha Mercadante, na distância de 66,00 metros até o marco 0, ponto de início desta descrição, encerrando a área de 2.970,00 metros quadrado, objeto da matrícula nº 76.873 do CRI, sendo que pela Averbação 01/76.873, de 21 de outubro de 2014, verifica-se que no imóvel desta matrícula foi edificado um prédio emplacado sob nº 2.681 da Avenida Donguinha Mercadante, com 1.014,93 m2 de área construída. Art. 2º - A concessão de direito real de uso prevista no artigo anterior deverá obedecer, no couber, às determinações contidas na Lei 8.666/93.

Art. 3º - O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei se destinará, exclusivamente, à instalação de escritórios e área de seleção, classificação e beneficiamento dos produtos de origem vegetal e animal da COOMAPEIXE e da Associação dos Seis Bairros.

Parágrafo único - A Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema e a Associação dos produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande firmarão junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno. Art. 4º - A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de vinte anos a contar da assinatura do termo de concessão, findo tal prazo estando as entidades devidamente instaladas e em funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 5º - O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias porventura realizadas no imóvel, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público, que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo as concessionárias deixarem de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 6º - As entidades concessionárias farão todas as adequações necessárias para enquadrar-se no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 7º - Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 8º - O prazo de carência para início das obras de instalação das instituições é de seis meses, e de dezoito meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão.

Art. 9º - Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pelas concessionárias em razão de suas atividades.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

**Lei nº 1.864, de 02 de dezembro de 2014.**

Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal firme convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho (UNESP) e dá outras providências.

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 169/2014)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho (Unesp), CNPJ 048.031.918/0001-24, com sede na Quirino de Andrade nº 215 - Centro, São Paulo-capital, visando apoiar a pesquisa no desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas a aquicultura, na forma estabelecida na minuta de convênio, anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 048.031.918/0001-24, com sede à Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo - Capital, doravante denominada UNESP, neste ato representada na forma do artigo 34, inciso I, de seu Estatuto, por sua Magnífica Vice-Reitora no Exercício da Reitoria Profª Drª. Marilza Vieira Cunha Rudge, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 3.299.727-9 - SSP/SP, CPF/MF nº 241.615.518-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, através da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia e Zootecnia, UNESP - Câmpus de Botucatu e a Prefeitura Municipal de Avaré, situada na Praça Juca Novaes 1169 - Centro - Avaré - 18705-900, CNPJ 46.639.168/0001-50, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por Paulo Dias Novaes Filho, CPF nº 062.692.458-85, RG nº 7.695.523-0, ajustam entre si, e por isso se obrigam reciprocamente, um sistema de cooperação regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS**

Considerando a afinidade de propósitos da UNESP e da Prefeitura, que considera os métodos particulares de trabalho e finalidades específicas de cada instituição, este Convênio é celebrado a partir das seguintes políticas e objetivos:

I - necessidade de organizar e mobilizar, de maneira racional, os recursos universitários de alta qualificação, sejam eles de docência e de pesquisa dos diferentes campos das atividades científicas, sejam de assessoria e consultoria técnica, com objetivo de divulgar, intercambiar e transferir conhecimentos, atividades de extensão universitária e prestação de serviços à comunidade;

II - conveniência de desenvolver projetos ou ações conjuntas ou associadas, os quais, embora ressaltando a natureza e os métodos peculiares aos partícipes, venham a produzir melhores resultados para a sociedade;

III - conveniência de aproximar os partícipes, independentemente de seus esforços isolados, com outras entidades públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior, visando ao estreitamento das relações e à promoção do desenvolvimento cultural, político, econômico e social do Brasil;

IV - conveniência de multiplicar o acervo de conhecimentos da UNESP e da Prefeitura, em benefício do desenvolvimento artístico, científico, cultural e social do país;

V - conveniência de assegurar divulgação mais eficiente para a comunidade dos resultados das atividades promovidas e/ou conduzidas por dos partícipes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEFINIÇÕES**

Considerando que é indispensável a exata compreensão de determinados termos relevantes usados neste Convênio, serão eles entendidos e utilizados de acordo com as seguintes definições:

I - entende-se por cooperação os esforços e as atividades conjuntas que impliquem na utilização de recursos humanos ou materiais que os partícipes já possuam regularmente ou os que

devam ser desenvolvidos especificamente em razão de projetos ou de ações;

II - a expressão recursos humanos abrange professores, pesquisadores, técnicos e funcionários que já façam parte dos quadros regulares da UNESP e da Prefeitura, ou os que forem selecionados para projetos ou ações;

III - projetos e ações poderão abranger diferentes formas de cooperação entre os partícipes, especialmente: cursos, pesquisas, análise e avaliação de projetos, treinamento de recursos humanos, levantamento, tratamento e sistematização de informações, assistência técnica, assessoria e consultoria, eventos científicos, artísticos e culturais, bolsas de fomento, estágios e organização, montagem e conservação de acervos científico, artístico e cultural;

IV - o conceito de projeto está referido predominantemente às formas de cooperação mais duradouras e/ou mais complexas, que venham a serem desenvolvidas pelos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Convênio será o estabelecimento dos termos de cooperação a ser desenvolvida por meio de projetos ou ações, conforme definidos na cláusula segunda, cujo conteúdo seja compatível com as políticas estabelecidas na cláusula primeira.

§ 1º - Os projetos serão objeto de Termos Aditivos específicos, celebrados com obediência ao artigo 116 da Lei nº 8.666/93, que poderão ser suscitados por qualquer dos partícipes, desde que contenham, entre outras disposições, a definição dos objetivos e/ou produtos pretendidos, a descrição dos serviços ou atividades a serem desenvolvidos e respectivos cronogramas físico e financeiro, e a especificação dos recursos humanos e materiais a serem mobilizados, observando-se, quanto ao grau de detalhamento das disposições, as definições estabelecidas na cláusula anterior.

§ 2º - Em função do objeto definido nesta cláusula, a UNESP compromete-se a:

1. facilitar (ou proporcionar) a vinculação de professores, pesquisadores e técnicos de seus quadros aos projetos e ações que forem desenvolvidos;
2. indicar professores, pesquisadores e técnicos de seus quadros para participarem de conselhos assessores ou consultores existentes na estrutura da Prefeitura, ou que venham a serem criados;
3. facilitar (ou proporcionar) a utilização de seus recursos materiais para a realização dos projetos e ações que forem desenvolvidos;
4. coordenar a atuação dos acadêmicos da UNESP nos projetos e ações que forem desenvolvidos.

§ 3º - Em função do objeto definido nesta cláusula, a Prefeitura compromete-se a:

1. proporcionar a vinculação dos recursos humanos de seus quadros aos projetos e ações que forem desenvolvidos;
2. facilitar a utilização de seus recursos materiais para a realização dos projetos e ações que forem desenvolvidos;
3. prestar serviços à UNESP que, de forma direta ou indireta, facilitem a execução dos projetos e ações previstos;
4. conceder estágios a acadêmicos da UNESP, nas diversas áreas de atuação;

§ 4º - As despesas decorrentes das obrigações assumidas pelos partícipes em função dos Termos Aditivos derivados deste Convênio e respectivos projetos e ações correrão por conta dos recursos orçamentários de cada partícipe.

§ 5º - Quando a realização de qualquer projeto ou ação gerar recursos ou benefícios, caberá aos partícipes estabelecer a respectiva forma de utilização.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO**

O coordenador deste CONVÊNIO, representante da UNESP, será o(a) Prof. Dr. Cláudio Angelo Agostinho docente do Departamento de Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu.

O coordenador deste CONVÊNIO, representante da Prefeitura, será o(a) Sr. José Ricardo Cardozo Barreto Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Compete aos coordenadores a apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado da prestação de contas completa, no caso de envolvimento de recursos financeiros recebidos.

§ 1º - Compete à coordenação geral acompanhar o andamento dos projetos e ações decorrentes deste Convênio, de forma a garantir o cumprimento de suas políticas e objetivos.

§ 2º - É facultado à coordenação geral, ovidos o Prefeito Municipal e o Reitor da UNESP, nomear coordenadores executivos para cada projeto ou ação, quando se fizer necessário.

§ 3º - É permitido a uma mesma pessoa vinculada a qualquer dos partícipes e a critério da coordenação geral, exercer a coordenação executiva de mais de um projeto ou ação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA AMPLIAÇÃO**

Considerando os propósitos deste Convênio discriminados na cláusula primeira, a Prefeitura e a UNESP entendem do mais alto interesse ampliá-lo a outras entidades.

§ 1º - Mediante prévia consulta aos partícipes, poderão integrar este Convênio outras entidades cujas finalidades ou objetivos sejam convergentes com as políticas e os objetivos estabelecidos neste instrumento.

§ 2º - Qualquer modificação das cláusulas e disposições deste

Convênio deverá ser feita mediante consenso entre a Prefeitura e a UNESP.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Este Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar este Convênio, desde que o faça mediante aviso escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência.

#### Parágrafo Único

A eventual denúncia deste Convênio durante seu prazo de vigência não deverá interferir na efetivação dos contratos, ajustes, projetos ou ações em curso, cuja execução deverá ser ultimada tal como prevista nos respectivos instrumentos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Havendo rescisão ou encerramento deste Convênio, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciação, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 90 (sessenta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do Convênio.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente. E por estarem de pleno acordo com as normas e condições fixadas neste Convênio, a UNESP e a Prefeitura firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, que também declaram conhecer seu inteiro teor.

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP Prefeitura Municipal de Avaré-SP

Data: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Reitor: Prof. Dr. Marilza Vieira Cunha Prefeito: \_\_\_\_\_  
Rudge, Vice-Reitora no Exercício da Reitoria da UNESP

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ (Nome) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

2) \_\_\_\_\_ (Nome) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

#### Termo Aditivo

#### Para Desenvolvimento de Projeto Específico

#### ORIENTAÇÕES

" Inserido num Convênio, OS TERMOS ADITIVOS é que mostram as especificidades do trabalho, plano ou projeto, a serem desenvolvidas;

" Não existe limite mínimo de tempo no Termo Aditivo, recomenda-se de ser pelo menos de 01 ano de vigência;

" Um Termo Aditivo pode ser prorrogado por meio de outro Termo Aditivo. Neste caso deve vir acompanhado de justificativa e relatório parcial do Termo Aditivo anterior;

" Ao final da vigência do Termo Aditivo deverá ser encaminhado Relatório Circunstanciado,;

" O prazo máximo, segundo a legislação do Estado de São Paulo é de 05 anos para Convênio, Acordo de Cooperação e Protocolos de Intenções;

" Juntar ao Processo a Exposição de Motivos que justifique a celebração do Convênio;

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP), ATRAVÉS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO CÂMPUS DE BOTUCATU E O(A)

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 048.031.918/0001-24, com sede à Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo - Capital, doravante denominada UNESP, neste ato representada na forma do artigo 34, inciso I, de seu Estatuto, por sua Magnífica Vice-Reitora no Exercício da Reitoria Profª Drª. Marilza Vieira Cunha Rudge, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 3.299.727-9 - SSP/SP, CPF/MF nº 241.615.518-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, através da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia e Zootecnia, UNESP - Câmpus de Botucatu e a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ (endereço e qualificação completos), doravante denominada \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, ajustam entre si, e por isso se obrigam reciprocamente, um sistema de cooperação regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o compromisso que

ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do \_\_\_\_\_ (definir e nomear o programa ou projeto específico objeto do Termo Aditivo).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO (Sugestão para um projeto caracterizado por etapas)

ETAPAS	Previsão de Realização (por períodos, por exemplo: mês, semestre, etc.)				
I					
II					
III					
IV					

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Especificar a fonte, o montante e a forma de desembolso dos recursos financeiros necessários para a execução do projeto.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará inicialmente por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se necessário for, desde que não ultrapasse a vigência do Convênio original.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

O coordenador do presente Termo Aditivo, representante da UNESP, será o Prof. Dr. Cláudio Angelo Agostinho docente do Departamento de Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O coordenador do presente Termo Aditivo, representante do(a) \_\_\_\_\_, será o(a) \_\_\_\_\_.

Compete aos coordenadores a apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado da prestação de contas completa, no caso de envolvimento de recursos financeiros recebidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final da vigência deste Termo Aditivo caberá à entidade rebedora a devida prestação de contas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

Este Termo Aditivo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, desde que comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Termo Aditivo poderá ser rescindido por motivo de infração legal ou convencional, respondendo o partícipe, que dela seja a causa, pelas obrigações assumidas até então.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP

Data: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Reitor: Prof. Dr. Marilza Vieira Cunha Rudge, Responsável: \_\_\_\_\_  
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria da UNESP

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ (Nome) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

2) \_\_\_\_\_ (Nome) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

#### ERRATA

O artigo 5º do regulamento do VII FESAPLA, parte integrante do Decreto nº 4.058, de 27 de novembro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O VII FESAPLA (Festival de Artes Plásticas de Avaré), através da Prefeitura Municipal de Avaré concederá os seguintes prêmios:

- a) Categoria pintura em tela (quadros pintados em qualquer estilo e técnica)  
1º lugar: 2.000,00 (dois mil reais);  
2º lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);  
3º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

- b) Categoria Escultura  
1º: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Obs. Importante 1 - O pagamento da premiação será realizado no dia 18 de dezembro de 2014, em cheque nominal ao vencedor após conferimento dos documentos apresentados (comprovante de residência, RG e CPF ou CNH) do artista no ato da inscrição.

#### Lei nº 1.865, de 02 de dezembro de 2014

(Altera a Tabela constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.841 de 14 de outubro de 2014 e dá outras providências)

#### Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 179/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º - Fica alterada a tabela constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.841 de 14 de outubro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

"Art 1º ...

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.13	COORDENAÇÃO – SAÚDE BUCAL	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	10.301.1013	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
PROJETO	10.301.1013.2348.0000	MANUTENÇÃO DO CEO	
FONTE	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCICIO 2014.	
COD.APLICAÇÃO	300.028	FNS – PROGRAMA CEO – CENTRO DE ESPEC. ODONT.	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
DESPESA	XXXX		18.400,00
		TOTAL	18.400,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro de 2014.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

#### Lei nº 1.866, de 02 de dezembro de 2014

Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal firme convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dá outras providências.

#### Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 181/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, CNPJ 62.823.257/0001-09, com sede na Rua dos Andradas nº 140 - Santa Ifigênia, São Paulo-capital, visando a implantação de uma faculdade de Tecnologia, na forma estabelecida na minuta de convênio, anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro de 2014.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

#### ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA

## PORTARIAS

#### Portaria nº 7.412, de 26 de novembro de 2014.

(Dispõe sobre férias coletivas para as Escolas Municipais de Educação Básica, Central de Alimentação Escolar, Centro de Atendimento ao Educando e Transporte Escolar no exercício de 2015.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE pela presente Portaria determinar que os servidores, lotados nas unidades de trabalho da Central de Alimentação Escolar, das Escolas Municipais de Educação Básica e do Transporte Escolar, farão jus às férias anuais regulamentares, de acordo com o Calendário Escolar, entre os dias 02 a 21 do mês de janeiro do ano de 2015.

O calendário para gozo dos servidores lotados nos Centros de Educação Infantil observarão normas de gestão da Secretaria Municipal da Educação para fins de atendimento da demanda dessa etapa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de novembro de 2014.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para o preenchimento de vaga do emprego público abaixo especificado providos pelo Regime Celetista, destinado a atender as Ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade, nos termos do Anexo II - da Deliberação CIB nº 62/2012, conforme Termo de Compromisso - Saúde Prisional, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Avaré, para efetivação da assistência na Unidade Prisional e futuros Convênios celebrados com o Governo para Médicos em Outras Unidades Prisionais. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Lei Complementar nº 201 de 12 de Agosto de 2014, demais Leis que surgirem de novos Convênios.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A organização, aplicação e correção da 1ª fase - Provas Objetivas (escrita) do Concurso Público serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Avaré/SP.

1.1.1 As provas serão aplicadas na cidade de Avaré/SP.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimento - Taxa de Inscrição - Requisito Mínimo Exigido por Lei

Nomenclatura	Carga Horária semanal	Vagas	Referência	Vencimento (RS)	Taxa de Inscrição (RS)	Requisito Mínimo Exigido por Lei
Médico Clínico Geral	20	02	LC 201 de 12/08/2014	6.322,00 + 30% adicional Periculosidade e (Calculado sobre salário base) = 8.218,6	40,00	Ensino Superior Completo, com graduação em Medicina e competente registro com comprovante no órgão de classe - CRM.

1.3 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br) no período de 05 a 20 de fevereiro de 2015, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

-Acesse o site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br), clique em inscrições abertas.

-Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

-Escolha o emprego, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

-Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.

-Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento. -O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

-Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão protocolar no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 1810- Avaré-SP, conforme subitem 3.5.

-O Município não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (14) 3711-2533, para verificar o ocorrido.

2.1.4 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSUL-TE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 A Prefeitura de Avaré não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.

2.2 São condições para a inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3 Se aprovado e admitido, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo e/ou emprego público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestado de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3298/99.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá protocolar solicitação, juntamente com os documentos especificados abaixo, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 1810- Avaré-SP, até o último dia de inscrição:

-Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do concurso para o qual se inscreveu;

-Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

-Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem, dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

**4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

4.1 O Concurso Público será exclusivamente de provas e será realizado em única fase, ou seja, Prova Objetiva (escrita) - Eliminatória e Classificatória.

4.2 A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); ou

- Passaporte.

4.4 A Prova Objetiva (escrita) desenvolver-se-á em testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela Prefeitura, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.7 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas junto ao fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
20	15	15

5.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

**6. DAS MATÉRIAS**

6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

**7. DAS NORMAS**

7.1 LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 07 de março de 2015, às 09h00 da manhã em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal, por meio do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados), como também no site: [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.1.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Prefeitura poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br)

7.2 Será disponibilizado no site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

7.3 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela Prefeitura de Avaré e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.4 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros do Centro Administrativo Municipal e do Paço Municipal e publicados no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados), devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada; e
- b) maior idade.

8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente; e
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

#### 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de notas de 0 (zero) a 100 (cem) e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

- NPO = Nota da prova objetiva
- TQP = Total de questões da prova
- NAP = Número de acertos na prova

9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, nota 50 (cinquenta).

9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, nota 50 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será a nota obtida na prova objetiva, classificatória e eliminatória

#### 11. DOS RECURSOS

11.1 Para recorrer o candidato deverá fazer Requerimento e protocolar no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 1810 - Avaré/SP, endereçado à Secretaria Municipal de Administração.

11.1.1 Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições;
- dos gabaritos; (divulgação no site)
- do resultado do concurso.

11.1.2 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

11.2 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que será publicado no Semanário Oficial do Município.

11.2.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.3 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

12.5 O gabarito oficial e a Prova Objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br), entre as 13:00h e as 18:00h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

12.6 A folha de respostas do candidato será disponibilizada junto com o resultado final no site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br), em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova.

12.7 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.8 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, após o resultado final.

12.9 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

12.10 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12.11 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

12.12 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

#### 12.13 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, os seguintes:

- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

- Avaliação Cinésio-Funcional: Inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento; e

- Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

12.14 Após avaliações e parecer médico conclusivo, do DEMP, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

12.15 Nos termos do artigo 37, §10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.16 Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.17 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída por Decreto.

12.18 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.19 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

12.20 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à Lei Complementar nº 201/2014, de 12 de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Turística de Avaré, aos 05 de Dezembro de 2014.

**Paulo Dias Novaes Filho**  
Prefeito Municipal

**Deira Alizia Visentin Villen**  
Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DA L.C. Nº 201/2014

EMPREGO : MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição Sumária:

Compreende as tarefas destinadas a: exames médicos, emissão de diagnóstico, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente. Prestar atendimento médico de acordo com a Deliberação CIB 62/2012 (Ações de Saúde da Atenção destinadas à população provada de liberdade).

Descrição Detalhada:

Examina o paciente, palpando e utilizando instrumentos especiais, quando necessário para determinar diagnósticos e requisita exames complementares para encaminhamento as unidades de referência secundária ou terciária, quando da impossibilidade de realizar na unidade prisional;

Realiza e registra consulta anotando em prontuário próprio as queixas, exames físicos e os complementares, indicando tratamento, medicamentos e fitoterápicos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados;

Analisa e interpreta resultados de exames clínicos, de Raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico do estado de saúde do paciente;

Mantém contato diário com os serviços médicos integrados ao sistema;

Presta assistência direta aos pacientes;

Exerce o controle operacional da equipe assistencial, participa de programas de saúde pública acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como realização em conjunto com a equipe da unidade;

Participa e interage com o grupo sobre ações educativas de prevenção a doenças infecciosas, visando preservar a saúde da comunidade;

Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades, promovendo a saúde e o bem estar da unidade;

Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes melhor atendimento;

Assina e rubrica documentos emitidos e preparados pela unidade, com preenchimento dos documentos inerentes à atividade do médico e de assistência ambulatorial; e

Presta atendimento médico de acordo com a Deliberação CIB nº 62/2012 (ações de saúde da atenção destinada à população privada de liberdade, para prevenir, diagnosticar e tratar doenças descritas no Anexo II).

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE:

Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético.

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

À

**Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 003/2014  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

NOME DO CANDIDATO:	DO
RG, DO CANDIDATO:	
EMPREGO PÚBLICO:	
INSCRIÇÃO:	

**Justificativa do candidato - Razões do Recurso:**


O recurso deve ser:

- a) apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, digitalizado, em formulário conforme modelo definido no Anexo deste Edital.  
b) protocolado dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da realização do TAF, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato  
 RG nº

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2014**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família - PSF, por meio da Lei Complementar nº 97/2009, alterado pelas Leis Complementares nº 157/2011 e 199/2014 e Lei Federal 11350/2006 de 05/10/2006.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A organização, aplicação e correção das Provas Objetivas (escrita) do Concurso Público serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré - SP.

1.1.1 A organização, aplicação e avaliação do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público serão de responsabilidade do Departamento Médico de Pessoal, acompanhado pela Secretaria Municipal de Esportes de Avaré - SP.

1.1.2 A Prova Objetiva (escrita) e Teste de Aptidão Física serão aplicadas na cidade de Avaré - SP.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimento - Taxa Inscrição - Requisito mínimo exigido em lei

Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Vagas	Referência	Vencimento (RS)	Taxa de Inscrição (RS)	Requisito mínimo exigido em lei
Agente Comunitário de Saúde – USF - Jardim Brasil (Unidade em Implantação)	40 horas semanais	6	Anexo I-LC nº 97/2009, alterado pela L.C. nº 157/2011 – Referência 02-Inicial- Anexo IV L.C. nº 126/2010	885,85	30,00	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Agente Comunitário de Saúde – USF – Bonsucesso (Unidade em Implantação)	40 horas semanais	6	Anexo I-LC nº 97/2009, alterado pela L.C. nº 157/2011 – Referência 02-Inicial- Anexo IV L.C. nº 126/2010	885,85	30,00	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Agente Comunitário de Saúde – USF – Bairro Alto	40 horas semanais	6	Anexo I-LC nº 97/2009, alterado pela L.C. nº 157/2011 – Referência 02-Inicial- Anexo IV L.C.	885,85	30,00	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em

(Unidade em Implantação)			nº 126/2010			que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Agente Comunitário de Saúde – USF – Vera Cruz (Unidade em Implantação)	40 horas semanais	6	Anexo I-LC nº 97/2009, alterado pela L.C. nº 157/2011 – Referência 02-Inicial- Anexo IV L.C. nº 126/2010	885,85	30,00	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Agente Comunitário de Saúde – USF I – Brasil Novo	40 horas semanais	4	Anexo I-LC nº 97/2009, alterado pela L.C. nº 157/2011 – Referência 02-Inicial- Anexo IV L.C. nº 126/2010	885,85	30,00	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Agente Comunitário de Saúde – USF I – Assentamento Santa Adelaide	40 horas semanais	01	Anexo I-LC nº 97/2009, alterado pela L.C. nº 157/2011 – Referência 02-Inicial- Anexo IV L.C. nº 126/2010	885,85	30,00	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Agente Comunitário de Saúde – USF IV - Paraíso	40 horas semanais	02	Anexo I-LC nº 97/2009, alterado pela L.C. nº 157/2011 – Referência 02-Inicial- Anexo IV L.C. nº 126/2010	885,85	30,00	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Agente Comunitário de Saúde – USF V - Plimec	40 horas semanais	01	Anexo I-LC nº 97/2009, alterado pela L.C. nº 157/2011 – Referência 02-Inicial- Anexo IV L.C. nº 126/2010	885,85	30,00	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.

1.3 As atribuições dos empregos públicos são as constantes do Anexo I do presente Edital.

Para o emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital de Concurso Público.

As microáreas a serem preenchidas através de Concurso Público são:

USF- Jardim Brasil (Unidade em Implantação): Jardim Brasil e Pq Santa Elizabeth I e II

USF Bonsucesso (Unidade em Implantação): Vila Martins II

USF Bairro Alto (unidade em Implantação): Bairro Alto, Vila Santa Isabel, Vila Mariana, Vila Jussara, Jd Paulista, Alto da Colina

USF Vera Cruz (Unidade em Implantação): Jardim Vera Cruz, Conj. Habitacional Pe Emilio Immos, Conj. Habitacional Dr Antonio Inocencio

USF I - (Brasil Novo): Vila Operaria, Brabância II, Jardim Di Fiori, Brasil Novo

USF I - (Assentamento Santa Adelaide) : Assentamento Santa Adelaide ( necessário residir no assentamento)

USF IV - Paraíso: Jardim Paraíso e Tropical

USF V - Plimec: Vila Martins III, Bonsucesso II e Plimec

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br) no período de 05 a 20 de Fevereiro de 2015, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

-Acesse o site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br), clique em inscrições abertas.

-Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

-Escolha o emprego, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

-Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.

-Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.

-Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

-O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

-Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão atender o subitem 3.5.

-O Município não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição foi paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (14) 3711-2533, para verificar o ocorrido.

2.1.4 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 A Prefeitura de Avaré não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2 São condições para a inscrição:
- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3 Se aprovado e admitido, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo e/ou emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

### 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal e Lei nº 7853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-les-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 - Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá protocolar solicitação, acompanhada de documentação, conforme exposto abaixo, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 1810 - Avaré-SP, até o último dia de inscrição:
- Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/ concurso para o qual se inscreveu;
- Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

### 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Concurso Público será exclusivamente de provas e será realizado em duas fases:
- 1ª FASE - Provas Objetivas (escrita) - Eliminatória e Classificatória; e
- 2ª FASE - TAF - Teste de Aptidão Física - Eliminatória.
- 4.2 A duração da prova objetiva (escrita) será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado da Prova Objetiva (escrita) com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); ou
  - Passaporte.

4.4 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas; comunicação com outros candidatos; utilização de livros, manuais ou anotações; máquina calculadora; relógios de qualquer tipo; agendas eletrônicas; telefones celulares; smartphones; mp3; notebook; palmtop; tablete; BIP; walkman; gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonês, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela Prefeitura, lacrados e colocados abaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.7 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.8 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

4.9 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.10 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas junto com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

### 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	TAF
20	15	15	2ª fase

5.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas.

### 6. DAS MATÉRIAS

6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

### 7. DAS NORMAS

7.1 LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 7 de março de 2015, às 09h00 da manhã em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal, por meio do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados), como também no site: [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br)

7.3 Será disponibilizado no site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

7.4 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela Prefeitura de Avaré e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

7.5 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.6 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros do Centro Administrativo Municipal e do Paço Municipal e publicados no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados), devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- maior idade.

8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

-se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

-se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

### 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 A nota da Prova Objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.3 Será considerado aprovado na Prova Objetiva (escrita) o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

9.4 O candidato que não atingir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na Prova Objetiva será desclassificado do Concurso Público.

### 10. DO TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 O TAF (Teste de Aptidão Física) - de caráter eliminatório, objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com as atribuições do emprego público e será realizado de acordo com o presente edital.

10.1.1 O TAF será desenvolvido em forma de avaliações de esforço físico, por meio de:

a) 1ª avaliação - Teste de Dinamometria Dorsal (Força Muscular)

b) 2ª avaliação - Caminhada de 01 milha (1609m).

10.1.2 O candidato convocado para a 2ª FASE - TAF, deverá COMPARECER ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.1.3 Somente SERÁ ADMITIDO no local da prova o CANDIDATO CONVOCADO QUE ESTIVER MUNIDO de um dos seguintes documentos de identificação em original, com foto que permita a sua identificação, uma vez que nenhum documento ficará retido:

a) Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Certificado de Alistamento Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97);

f) Passaporte; ou

g) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares.

10.1.4 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.1.5 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

10.1.6 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que esse/nesse:

a) deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico;

b) deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores à data da aplicação dessa prova;

c) deverá ser emitido em data não superior a 3 dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por

- médico ginecologista /obstetra, em caso da candidata ser gestante;
  - d) deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste Concurso;
  - e) deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e
  - f) deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.
- 10.1.7 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

**10.1.8 MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de \_\_\_\_\_, do Edital de Concurso Público nº 002/2014, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

(local e data)  
Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

- 10.1.9 O atestado médico, comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.
- 10.1.10 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.
- 10.2 DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DO TAF
- 10.2.1 Serão convocados para a realização do TAF os candidatos aprovados na Prova Objetiva até a quantidade de 04 (quatro) vezes o número de vagas disponibilizadas por emprego público.
- 10.2.2 A convocação para a realização do TAF será publicada oportunamente no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados), como também no site: [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br).
- 10.2.3 A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(locais) do TAF será feita por meio de publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados), como também no site: [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br).
- 10.2.4 O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) e poderá consultar no site: [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br).

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, não podendo ser alegada, qualquer espécie de desconhecimento, para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

- 10.2.5 Não será permitida ao candidato convocado a sua participação no TAF em data, horário, local ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 10.2.6 O candidato deverá assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado neste Edital.
- 10.2.7 Para a realização do TAF, o candidato deverá se apresentar com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e algum tipo de tênis.
- 10.2.8 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:
  - a) faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
  - b) não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações; e
  - c) não interrompa o uso de medicamentos, caso esteja em tratamento médico.

10.2.9 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

10.2.10 Os suprimentos tais como água e alimentos, serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

10.2.11 A Comissão Examinadora do TAF, que será designada por meio do Decreto, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha de 1609m, bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizará a avaliação da caminhada de 1 milha de 1609m, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

10.2.12 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.2.13 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF, serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

10.2.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.2.15 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovada através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

10.2.16 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

- 10.2.17 No momento da realização do TAF o candidato:
  - a) deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
  - b) deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações; e
  - c) não poderá se apresentar embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica ou sob efeito de substância entorpecente.
- 10.2.18 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

**10.3 TESTE DE DINAMOMETRIA DORSAL**

10.3.1 O candidato classificado na Prova Objetiva (escrita) será convocado e avaliado inicialmente pelo teste de dinamometria dorsal.

10.3.2 O teste de dinamometria dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

10.3.4 O teste obedecerá os critérios de avaliação de dinamometria dorsal.

10.3.5 O candidato deverá se posicionar em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. As mãos, quando seguradas na alavanca do dinamômetro, deverão estar em pronação.

10.3.6 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

10.3.7 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

10.3.8 Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação de:

- a) MASCULINO = 60 Kgf
- b) FEMININO = 40 Kgf

10.3.9 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

10.4 CAMINHADA DE 1 MILHA (MCARDLE, 1991: 143)

10.4.1 Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

10.4.2 Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Cardiorespiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto à capacidade de realização de esforço físico. A equação para VO2max enunciada em ml. (kg.min.)<sup>-1</sup> é: VO2max = 132,853 - (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino).

Sigla	Denominação
VO2máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca

10.4.3 Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

10.4.4 O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm), deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro, ao final do percurso dos 1609m.

10.4.5 O local pré estabelecido para realização do TAF será a Pista de Atletismo Municipal - Ginásio Municipal de Esportes KIM NEGRÃO.

10.4.6 Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, descrita abaixo:

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association  
Consumo Máximo de Oxigênio ( VO<sub>2</sub>max ml/kg/min ) – HOMENS

Classificação	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular(média)	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association  
Consumo Máximo de Oxigênio ( VO<sub>2</sub>max ml/kg/min ) – MULHERES

Classificação	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular(média)	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

10.4.7 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.

10.4.8 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

**10.5 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - Pessoas com deficiência**

10.5.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados), no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 1810, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere.

10.5.2 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo, no dia da aplicação do TAF, os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

10.5.3 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

10.5.4 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 10.5.1, se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

10.5.5 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

**10.6 RECURSOS - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

10.6.1 Caberá recurso contra o TAF, dentro de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das avaliações.

10.6.2 O recurso deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa do que o candidato julgar prejudicado, contendo os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, telefone para contato e respectivo CEP.

10.6.3 Recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora do prazo serão desconsiderados, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

10.6.4 Será admitido um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou as 02 (duas) avaliações, sendo automaticamente desconsiderado o segundo ou demais recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.6.5 A decisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do recurso será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6.6 O recurso deverá ser:

- a) apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, digitalizado, em formulário conforme modelo definido no Anexo deste Edital.
- b) protocolado dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da realização do TAF, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1810 - Centro - Avaré/SP.



10.6.7 Não será aceito recurso interposto por FAX, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.6.8 Será desconsiderado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público o recurso que não for apresentado conforme modelo definido no anexo do edital.

**11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 - O resultado final será composto da nota obtida com o número de pontos auferidos na Prova Objetiva, classificatória e eliminatória e da condição de APTO nas avaliações do Teste de Aptidão Física - 2ª fase.

**12. DOS RECURSOS**

12.1 Para recorrer o candidato deverá apresentar Requerimento no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 1810 - Avaré -SP, endereçado à Secretaria Municipal de Administração.

12.1.1 Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

-da homologação das inscrições;

-dos gabaritos; (divulgação no site)

-do resultado do concurso em todas as suas fases.

12.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

12.2 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da Prova Objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, no Semanário Oficial do Município.

12.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.3 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

13.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

13.5 O gabarito oficial e a Prova Objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br), entre às 13:00h e às 18:00h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

13.6 A folha de respostas do candidato será disponibilizada junto com o resultado final no site [www.prefeituravare.sp.gov.br](http://www.prefeituravare.sp.gov.br), em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova.

13.7 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.8 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, após o resultado final.

13.9 A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.10 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

13.11 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

13.12 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

**13.13 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, os seguintes:

-Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

-Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

-Avaliação Cinésio-Funcional: Inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento; e

-Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

13.14 Após avaliações e parecer médico conclusivo, do DEMEP, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

13.15 Nos termos do artigo 37, §10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

13.17 Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.18 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída por Decreto.

13.19 A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

13.20 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.21 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à Lei Complementar nº 196/2014, de 17 de junho de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Turística de Avaré/SP, aos 05 de Dezembro de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DA LC 199/2014**

DENOMINAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE - ACS

Compreende a execução das atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição Detalhada:

Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco à saúde;

Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local;

Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas as demais doenças de cunho epidemiológico, coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orienta a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde;

Ministrar cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis da população;

Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, particularmente aquelas em situação de risco;

Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde na prevenção de doenças ;

Monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

Identificar e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade da Saúde da Família de referência;

Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;

Traduzir para equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;

Auxiliar na elaboração de relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;

Identificar a situação de habitação como: serviços de água, de esgoto, de coleta de lixo, situação de trabalho e renda de moradores;

Atender aos moradores de cada casa em todas as questões relacionadas à saúde, orientando, dando sugestões, dando apoio, controlando e acompanhando a realização dos procedimentos necessários , buscando encontrar alternativas para enfrentar as situações de problema junto com a comunidade;

Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade vida;

Participar de treinamento e capacitação sempre que convocado para tanto;

Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas e determinadas pelo superior imediato.

Especificações :

Requisito: Ensino Fundamental completo e aptidão física apurada através do TAF - Teste de Aptidão Física.

Pré Requisito: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso.

Iniciativa/Complexidade: O ocupante do emprego tem responsabilidades básicas de fácil solução. Os problemas, que eventualmente surgirem, devem ser relatados à sua chefia..

Esforço Físico: Permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, em trabalhos externos exercendo as atribuições inerentes ao emprego.

Esforço Mental: Constante.

Esforço Visual: Constante.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: Detém informações confidenciais relativas ao trabalho, de acordo com a área de atuação.

Responsabilidade/Patrimônio: O ocupante do emprego não lida com equipamentos de alto valor. As possibilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: Primordial com relação segurança das pessoas.

Ambiente de Trabalho: Trabalho interno e externo e contato direto com a comunidade da área de atuação.

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica - nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethesda de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts. 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003. BRASIL. Lei Federal nº 11.350/06. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 6 out. 2006.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância Nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional); História e Geografia do Brasil; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

À  
Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 002/2014  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

NOME DO CANDIDATO:	
RG. DO CANDIDATO:	
EMPREGO PÚBLICO:	
INSCRIÇÃO:	

## TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

.....	DENOMINAÇÃO	Referente - 2ª FASE - Teste de Aptidão Física - TAF
CONTRA INDEFERIMENTO DE REALIZAÇÃO DO TAF	DE	Avaliação
CONTRA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO		Data da realização
CONTRA RESULTADO DO TAF		Horário da realização

## Justificativa do candidato - Razões do Recurso:


O recurso deve ser:

a) apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, digitalizado, em formulário conforme modelo definido no Anexo deste Edital.  
b) protocolado dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da realização do TAF, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP.

## LICITAÇÃO



## Aviso de Edital

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/14 - PROCESSO Nº. 350/14

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de Botas e Botinas.

OC - 801940801942014OC00065 - UGE: 801940

Recebimento das Propostas: 08 de dezembro de 2014

Abertura das Propostas: 18 de dezembro de 2014 às 9:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de novembro de 2014 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/14 - PROCESSO Nº. 426/14

Objeto: Contratação ME ou EPP ou MEI para revisão de trator e retífica de veículos.

Data de Encerramento: 19 de dezembro de 2014 das 08h30min às 9 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de dezembro de 2014 às 9:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

## DELIBERAÇÃO

## Pregão Eletrônico nº 145/14 - Processo nº 391/14

Referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FATIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 19 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de dezembro de 2014.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

## Dispensa nº. 069/14 - Processo nº. 375/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa VALDIR DA COSTA & CIA LTDA - ME, com valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) objetivando a elaboração de Projeto Técnico de Proteção e Combate contra Incêndio no prédio que abriga as Secretarias SEMADES e Esportes, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de novembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

## Dispensa nº. 076/14 - Processo nº. 422/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa E. J. CASTILHO & CIA LTDA - EPP, com valor global de R\$ 1.476,90 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) objetivando a prestação de serviços para recarga de extintores, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de dezembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

## ADJUDICAÇÃO

## Tomada de Preços nº. 013/14 - Processo nº. 222/14

Fica adjudicado a Empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, com valor total de R\$ 654.695,63 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para reforma e adaptação do CEI "Profª Adalgisa de Almeida Ward" - adjudicado em: 01/12/2014.

## Concorrência Pública nº. 003/14 - Processo nº. 054/14

Fica adjudicado a Empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, com valor total de R\$ 1.198.476,75 (hum milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), objetivando o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para execução de revitalização do Camping Municipal - adjudicado em: 03/12/2014.

## Concorrência Pública nº. 008/14 - Processo nº. 247/14

Fica adjudicado a Empresa SIGACON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com valor total de R\$ 1.888.648,06 (hum milhão oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para execução da obra de Revitalização da Orla da Praia Costa Azul - adjudicado em: 03/12/2014.

## HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para reforma e adaptação do CEI "Profª Adalgisa de Almeida Ward", relativa à Tomada de Preços nº. 013/14 - Processo nº. 222/14 - Homologado em: 24/11/2014.

## HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, objetivando o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para execução de revitalização do Camping Municipal, relativa à Concorrência Pública nº. 003/14 - Processo nº. 054/14 - Homologado em: 26/11/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa SIGACON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para execução da obra de Revitalização da Orla da Praia Costa Azul, relativa à Concorrência Pública nº. 008/14 - Processo nº. 247/14 - Homologado em: 26/11/2014.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP (lote 01), SN COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ESTAMPARIA LTDA EPP (lote 02) e ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME (lote 03), objetivando fornecimento de tabela oficial de basquete, redes de vôlei e futsal e redes de polietileno para a Secretaria de Educação, relativa ao Pregão Presencial nº. 105/14 - Processo nº. 384/14 - Homologado em: 02/12/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de pneus lisos para uso dos veículos da Secretaria de Obras, relativa ao Pregão Presencial nº. 106/14 - Processo nº. 385/14 - Homologado em: 01/12/2014.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa KOCH, BUENO E ALVES DA SILVA TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA ME, objetivando a aquisição de televisores, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 121/14 - Processo nº. 319/14 - Homologado em: 04/12/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME (lotes 01 e 02) e FCV - INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA EPP (lote 03), objetivando a aquisição de extintores, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 130/14 - Processo nº. 342/12 - Homologado em: 01/12/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa AGROSERRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, objetivando a aquisição de lavadoras de alta pressão, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 131/14 - Processo nº. 343/14 - Homologado em: 28/11/2014.

## PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/13 - Processo nº. 339/13, (Contrato 308/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FRAGOZO & GONÇALVES LTDA ME, objetivando manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, com prorrogação até 27 de fevereiro de 2015. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

## ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/14 - Processo nº. 335/14 fica aditado o valor de R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para a empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP, o que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de ventilador de coluna - Assinatura do Termo Aditivo em: 27 de novembro de 2014.

## ANULAÇÃO

Fica ANULADA a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/14 - Processo nº. 413/14, objetivando aquisição de material e mão de obra para execução de rede de energia e iluminação pública, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Anulada em: 03/12/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

## REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Fica REVOGADO os lotes 01 e 02 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/14 - Processo nº. 383/14, objetivando registro de preços para eventual prestação de serviços de ultrassom peniano e cervical para a Secretaria de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 21/11/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/14 - Processo nº. 389/14, objetivando a prestação de serviços de curso de grafiteagem para o SEMADES, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 01/12/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/14 - Processo nº. 288/14, objetivando a contratação de empresa para licenciamento de programa de computador para uso do Departamento de Fiscalização Tributária, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 21/11/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADO os lotes 03 e 05 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/14 - Processo nº. 381/14, objetivando registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para diversas secretarias do município, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 28/11/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/14 - Processo nº. 399/14, objetivando aquisição de 01 veículo Automotor tipo Pick-up (VISA) e 02 veículos Automotor para 05 lugares (VISA/SEMADES), conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 02/12/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/14 - Processo nº. 401/14, objetivando aquisição de agulhas para Biópsia Hepática para os pacientes atendidos no ambulatório DST/AIDS, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 04/12/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, torna público que requereu junto à CETESB, através da solicitação nº 91085477, a Licença Prévia para extração de cascalho natural no endereço estrada de acesso ao Bairro dos Rochas, Km 05, a esquerda, Rochas, Avaré, SP.

### RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto à Ata de Registro de Preços nº 385/14 do Pregão Presencial nº 106/14, Processo nº 385/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO REGISTRADO

O valor global da ata de registro de preços é de R\$ 51.900,00 (Cinquenta).

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO REGISTRADO

O valor global da ata de registro de preços é de R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais).

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº 069/14 - Processo nº. 375/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: VALDIR DA COSTA & CIA LTDA - ME.  
Objeto: Elaboração de Projeto Técnico de Proteção e Combate contra Incêndio no prédio que abriga as Secretarias SEMADES e Esportes.  
Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),  
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2014

Modalidade: Dispensa nº 076/14 - Processo nº. 422/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: E. J. CASTILHO & CIA LTDA - EPP.  
Objeto: Prestação de serviços para recarga de extintores.  
Valor Global: R\$ 1.476,90 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2014

### EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 013/14 - Processo nº. 222/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para reforma e adaptação do CEI "Profª Adalgisa de Almeida Ward".

Valor Global: R\$ 654.695,63 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos),  
Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2014

### EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 003/14 - Processo nº. 054/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para execução de Revitalização do Camping Municipal.  
Valor Global: R\$ 1.198.476,75 (hum milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2014

Modalidade: Concorrência Pública nº. 008/14 - Processo nº. 247/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: SIGACON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para execução da obra de Revitalização da Orla da Praia Costa Azul.  
Valor Global: R\$ 1.888.648,06 (hum milhão oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos).  
Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2014

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 105/14 - Processo nº. 384/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP (lote 01).  
Valor Global: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).  
Contratado: SN COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ESTAMPARIA LTDA EPP (lote 02).  
Valor Global: R\$ 7.478,91 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).  
Contratado: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME (lote 03).  
Valor Global: R\$ 12.336,32 (doze mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).  
Objeto: Fornecimento de tabela oficial de basquete, redes de vôlei e futsal e redes de polietileno para a Secretaria de Educação.  
Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 106/14 - Processo nº. 385/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI ME.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus lisos para uso dos veículos da Secretaria de Obras.  
Valor Global: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2014

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 135/14 - Processo nº. 351/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA EPP.  
Objeto: Aquisição de válvulas e fluxômetros para Secretaria de Saúde.  
Valor Global: R\$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 14/11/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 121/14 - Processo nº. 319/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: KOCH, BUENO E ALVES DA SILVA TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA ME.  
Objeto: Aquisição de televisores.  
Valor Global: R\$ 27.811,00 (vinte e sete mil oitocentos e onze reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 04/12/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 130/14 - Processo nº. 342/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME (lotes 01 e 02).  
Valor Global: R\$ 1.481,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e um reais).  
Contratado: FCV - INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA - EPP (lote 03).  
Valor Global: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).  
Objeto: Aquisição de extintores.  
Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 131/14 - Processo nº. 343/14  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratado: AGROSERRAMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.  
Objeto: Aquisição de lavadoras de alta pressão.  
Valor Global: R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2014

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, reuniu-se na Secretaria Municipal de Educação de Avaré às onze horas a Comissão Avaliadora do Concurso de Desenhos de Educação Fiscal, composta por Adalta Aparecida Marani, Elaine Cristina Angêlo Capecchi, Vânia Alice de Figueiredo de Oliveira, Maria Benedita da Silva Almeida e Lúcia Helena Lélis Dias para avaliar e selecionar os desenhos de alunos do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental de Avaré, que serão premiados com valores em dinheiro e três obras estampadas nas capas dos carnês de IPTU do ano de dois mil e quinze. O concurso tem como objetivo principal promover a participação e a reflexão sobre a Educação Fiscal, visando a importância da contribuição dos impostos e fiscalização do seu retorno para o bem da população. Foram selecionados os desenhos dos seguintes alunos: **Categoria A** (alunos de 1º e 2º anos) 1º Lugar - Ana Lúcia de Souza Bassanelli - 1º ano A EMEB "Evani Elaine Batocchio Casolato" Prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2º Lugar - Emanuel Silva Fernandes das Neves - 2º ano EMEB "Orlando Cortês" Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 3º Lugar - Kayky Aparecido Bartolomeu - 2º ano EMEB "Evani Elaine Batocchio Casolato" Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais). **Categoria B** (alunos de 3º e 4º anos) 1º Lugar - Carlos Daniel Mesquita de Oliveira, 4º ano EMEB "Orlando Cortês" Prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2º Lugar - Maria Eduarda Barros Almeida - 4º ano EMEB "Maneco Dionísio" - Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 3º Lugar - João Victor Elias - 3º ano EMEB "Evani Elaine Batocchio Casolato" - Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais); **Categoria C** (5º ano) 1º Lugar - Germinal Pegoli Neto 5º - EMEB "Maria Theresa Oliveira Picalho" Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2º Lugar - Camilly F. Almeida Rezende, 5º ano EMEB "Maneco Dionísio" - Prêmio R\$ 300,00 (trezentos reais); 3º Lugar - Lucas Nunes Pereira-5º ano "EMEB Norma Lília Pereira" Prêmio R\$200,00 (duzentos reais). Para estampar as capas dos carnês de IPTU, foram selecionados os trabalhos dos alunos: Ana Lúcia de Souza Bassanelli, Carlos Daniel Mesquita de Oliveira e Germinal Pegoli Neto. Os recursos orçamentários de que trata o item nove do edital do regimento serão da Secretaria Municipal da Fazenda e a dotação será a funcional programática 24.01.00-04.129.7001.2324-3.3.90.36.00 - despesa 1380 -valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme informado pelo Secretário da Fazenda, senhor Waldir Rodrigues Alves, através da CI nº 268002. Nada mais a tratar, eu Adalta Aparecida Marani, lavrei e assino junto aos demais a presente ata. *Adalta Aparecida Marani*



**1ª CAMINHADA SÃO SILVESTRE**  
ELIAS DE ALMEIDA WARD

31 dezembro 2014

Saída: 17h30  
Em frente a Concha Acústica

INSCRIÇÕES GRATUITAS  
PELO SITE:  
WWW.ABACONFORMATICA.COM.BR/SEMEAVARE

Informações: (14) 3732-0756  
Secretaria de Esportes

## COMUNICADO

### Secretaria da Saúde - 3711-1430

Este número refere-se aos setores:  
Agendamento de Exames, Recepção,  
Gabinete da Secretária, Diretoria de Atenção  
Básica, Cotação, UAC, Coordenação de  
Farmácia e Almoxarifado da Saúde.  
No mesmo prédio estão instalados:  
**CEREST: 3732-7811**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 3733-3936/3733-3926**  
**SETOR DE AMBULÂNCIAS: 3732-5999**  
**O Disque-Saúde continua sendo**  
**3711-2410, no Centro de Saúde I.**

## SERTÕES SERIES

# Avaré sedia a final do Brasileiro e Paulista do Rally Cross Country

## Prova com largada da Emapa terá 130 km de percurso em estradas rurais da cidade

A etapa de encerramento do Campeonato Brasileiro e Paulista de Rally Cross Country, promovido pela Dunas Race, acontece na Estância Turística de Avaré nos dias 12 e 13 de dezembro. A largada será no Parque Fernando Cruz Pimentel (recinto da Emapa).

Serão cinco categorias representadas, envolvendo carros, motos, quadriciclos, UTV's e caminhões, com a presença de competidores nacionais e internacionais em disputas radicais e de muita técnica. É prevista a participação de 114 veículos, 184 competidores (pilotos e navegadores) e suas equipes de apoio, além de 55 pessoas da organização.

### Prova

Para o dia 12, sexta-feira, estão previstos o credenciamento e a vistoria dos veículos. No dia 13, sábado, acontecem o briefing, largada, chegada, almoço e premiação. Os participantes vão percorrer 130 km em trechos de estradas rurais, com dois pontos de observação: atrás do Aeroporto e na SP 255 (KM 251), na entrada para o horto em frente à Fazenda do Avestruz.

A largada para a categoria motos será às 9h20 e para a categoria carro às 12h. No recinto da Emapa haverá área destinada para todas as equipes e seus representantes, espaço para montagem de estandes e visitação para o

zebradas" branca e vermelha. A sinalização é um indicativo de que a prova passa por aquele local.

### Ação Social

Cada competidor, além do valor da inscrição, doará uma cesta básica para o Fundo Social de Solidariedade de Avaré. O evento terá cobertura total do site [www.rallybr.com.br](http://www.rallybr.com.br).



público conhecer os bastidores das equipes.

### Segurança

Os organizadores alertam ao público para que não acessem estradas rurais sinalizadas com "fitas



**Concurso de Decoração Natalina:**

**10 prêmios de R\$ 1.000,00**  
para 5 casas e 5 lojas  
melhor decoradas.

**Inscreva-se**  
14 | 3732-5057



PREFEITURA - TRABALHANDO POR UMA CIDADE MELHOR



*Prestígie nossa cidade!*



### Programação

Evento	Local	Dia	Horário
Lançamento Natal Iluminado	Casa de Artes e Artesanato	05/12	18h
Casinha do Papai Noel	Largo do Mercado	08 a 23	19h às 22h
Apresentações Musicais	Largo do Mercado	11 e 12 18 e 19 20, 21 e 23	20h30 às 22h. 20h30 às 22h. Apartir das 16h